

Cap. QOPM JEAN RAFAEL PUCHETTI FERREIRA

**O USO DA TASER COMO ARMA NÃO-LETAL NA POLÍCIA MILITAR DO
PARANÁ**

Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, em Convênio com a Universidade Federal do Paraná, para obtenção do Título de Especialista em Planejamento e Controle da Segurança Pública.

Orientador Metodológico: Profa. Sônia Maria Breda

Orientador de Conteúdo: Cel. PM RR Itamar dos Santos

**CURITIBA
2009**

Dedico este trabalho à minha família, meu “porto seguro”, minha esposa Gerda e aos meus filhos Rebeca e Davi, razões de minha força, dedicação e tranquilidade, pelo apoio incondicional, paciência, amor e carinho que me prestaram durante a realização do curso.

AGRADECIMENTOS

A Deus pela vida, benção e proteção.

Ao Sr. Cel. PM RR Itamar dos Santos, orientador de conteúdo, pelas sábias recomendações na condução do presente trabalho.

À Professora Sônia Maria Breda, orientadora metodológica, pela segura e positiva orientação e, em especial, pelo incentivo e ânimo com os quais conduziu o processo de produção do conhecimento.

Às autoridades paranaenses e aos companheiros policiais-militares, Oficiais e Praças, que de alguma forma contribuíram na produção destas laudas.

A todos aqueles que direta ou indiretamente auxiliaram nesta caminhada, o especial e reconhecido agradecimento e gratidão.

“Ao policial, portanto, não cabe ser cruel com os cruéis, vingativo contra os anti-sociais, hediondo com os que praticam atos hediondos. Apenas estaria com isso, liberando, licenciando a sociedade para fazer o mesmo, a partir de seu inevitável patamar de visibilidade moral”.

Ricardo Balestreri

RESUMO

Monografia sobre o uso da taser como arma não-letal na Polícia Militar do Paraná. O objeto do estudo é avaliar as vantagens de aplicação e resultados que possam ser angariados quando da aplicação desta arma na atividade-fim da corporação. Objetiva-se analisar os aspectos técnicos e operacionais deste armamento, visando enquadrá-lo doutrinariamente e dentro dos princípios de emprego imediato no uso gradual da força quando do atendimento de ocorrências tipicamente policiais militares, conforme normatização interna da PMPR. Este estudo tem como meta também analisar o aspecto legal e a viabilidade prática da aplicação e dos possíveis resultados, principalmente a diminuição de procedimentos administrativos por lesões corporais e óbitos a serem respondidos por policiais militares quando do uso de armas letais motivados por falta de opção disponível para o emprego substitutivo destas por uma arma não-letal no atendimento diário de ocorrências que possibilitem tal aplicação. As armas não-letais têm como base o modelo de armas letais ou menos letais, destacando-se como diferencial os efeitos de aplicação, uma vez que tem como meta minimizar os danos físicos causados, principalmente o efeito morte. Assim, neste estudo é analisada a tecnologia TASER, que é fundamentada em bases físicas, médicas e científicas, direcionada para não violar a integridade física das pessoas atingidas, objetivando a simples paralisação momentânea do indivíduo a ser contido por meio de uma descarga elétrica controlada, reduzindo à quase nula possibilidade de causar o efeito morte na pessoa alvejada, mesmo que eventualmente haja imperícia, imprudência ou negligência por parte do operador. O encaminhamento metodológico permite colher subsídios importantes em instituições que já fazem uso de tal armamento, justificando a aplicação, aquisição e ampliação do nº. de armas para uso da atividade-fim da PMPR. A pesquisa de campo junto a policiais militares revela a expectativa e a necessidade de opção de armamento não-letal quando do atendimento de ocorrências, demonstrando a visão legal e humanitária destes agentes de segurança pública, voltados em sua formação a minimizar os efeitos do uso da força em situações que exijam tal aplicação.

Palavras-Chave: Polícia Militar do Paraná. Taser. Uso gradativo da força.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 –	DIAGRAMA PIRAMIDAL QUE REPRESENTA O ESCALONAMENTO DO USO DA FORÇA.....	23
FIGURA 2–	FIGURA QUE REPRESENTA O DIAGRAMA FLETC.....	24
FIGURA 3 –	ONDAS T.....	36
FIGURA 4 –	SISTEMA NERVOSO.....	36

LISTA DE IMAGENS

IMAGEM 1 –	ARMA TASER ADICIONADA AO CINTO POLICIAL E NÃO SUBSTITUINDO A ARMA DE FOGO.....	25
IMAGEM 2 –	INCIDÊNCIA DE ÁREAS ATINGIDAS.....	36
IMAGEM 3 –	LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZANTES E EFEITO CAUSADO.....	38
IMAGEM 4 –	MODELOS DA ARMA M26.....	40
IMAGEM 5 –	SIMULAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA TASER M26.....	40
IMAGEM 6 –	MICROCONFETES LANÇADOS DO INTERIOR DO CARTUCHO.....	41
IMAGEM 7 –	LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS DISPAROS EFETUADOS.....	42
IMAGEM 8 –	TIPOS E ALCANCE DOS CARTUCHOS.....	42
IMAGEM 9 –	LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZANTES E EFEITO CAUSADO.....	44
IMAGEM 10 –	RECARREGAMENTO DAS PILHAS PARA USO DA ARMA.....	44

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AML – Arma Menos Letal

ANL – Arma Não-Letal

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CMT – Comandante

DFPC – Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

FLETC – Federal Law Enforcement Training Center

INM – Incapacitação Neuro-Muscular

MP – Ministério Público

ONU – Organização das Nações Unidas

OPM – Organização Policial Militar

PB – Princípios Básicos

PBUFAF - Princípios Básicos sobre o uso da Força e Armas de Fogo

PC – Personal Computer

PIDCP – Pacto internacional dos Direitos Civis e Políticos

PM – Polícia Militar

PMPR – Polícia Militar do Paraná

PPMM – Polícias Militares

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

TASER – Thomas A Swift Electric Rifle

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA	10
1.2 JUSTIFICATIVA.....	11
1.3 OBJETIVOS DO ESTUDO.....	12
1.3.1 Objetivo Geral.....	12
1.3.2 Objetivos Específicos.....	12
2 METODOLOGIA	13
3 REFERENCIAL TEÓRICO	14
3.1 PREVISÃO LEGAL E DOUTRINÁRIA DA MISSÃO DAS POLÍCIAS MILITARE ...	14
3.2 O USO PROGRESSIVO DA FORÇA	17
3.2.1 Princípios fundamentais.....	19
3.2.2 A abordagem policial	20
4 ARMAS NÃO-LETAIS	27
4.1 HISTÓRICO.....	27
4.2 DEFINIÇÃO E CONCEITO DE ARMAS NÃO-LETAIS	29
4.3 ARMAS MENOS LETAIS.....	30
5 ARMA TASER	31
5.1 DESCRITIVO TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO	31
5.2 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TECNOLOGIA ARMA NÃO LETAL TASER.....	31
5.3 FUNCIONAMENTO DA ARMA.....	33
5.4 ONDAS T (TASER).....	35
5.5 METODOLOGIA DE APLICAÇÃO E RESULTADOS	37
5.6 MODELOS DA TASER.....	39
5.6.1 Custo da arma e cartuchos.....	42
5.7 Os cartuchos TASER.....	42
5.8 Dataport e cabos da arma TASER M26.....	44
5.9 Comprometimentos clínicos em face do uso da arma Taser.....	45
5.9.1 Efeitos do TASER em seres humanos (Abilltybr soluções em segurança Ltda- www.taserbrasil.com.br).....	48
5.9.1.1 Efeitos Usuais:.....	48
5.9.1.1 Efeitos não usuais:.....	49
5.9.1.2 Efeitos raros:.....	49
5.9.1.3 Cuidados fundamentais	49
6 RESULTADOS DA PESQUISA DE CAMPO	50
7 A PERSPECTIVA DA TASER NO TERRITÓRIO PARANAENSE	51
8 CONCLUSÃO	59
REFERÊNCIAS	62
APÊNDICES	65
ANEXOS	73

1 INTRODUÇÃO

Há muitos anos o Brasil convive com altos índices de letalidade decorrente da ação policial. O índice de letalidade reflete a morte de policiais, de infratores da lei e de vítimas inocentes das chamadas “balas perdidas”. Entre as muitas causas da letalidade policial brasileira está a escassez de armas não-letais que permitam a aplicação gradual da força, de acordo com cada situação específica.

Na maioria das ocorrências policiais, qualquer arma de baixa letalidade poderia ser suficiente para impor a lei e restabelecer a ordem pública. Mesmo em situações graves, quando bandidos fortemente armados enfrentam a polícia, o uso de armas não-letais, como por exemplo, granadas lacrimogêneas, pode contribuir para desalojar os bandidos e facilitar a ação policial. Dessa forma, as armas não-letais dão suporte ao uso da arma de fogo e evitam os disparos indesejados que são freqüentemente feitos por falta de outra opção mais viável. O Brasil carrega na sua história recente algumas tragédias que poderiam ter sido evitadas caso uma doutrina sobre o uso de armas não-letais estivesse bem consolidada, tanto nas polícias quanto nas Forças Armadas, acrescida da disponibilidade dos meios e do preparo técnico profissional de seus agentes no uso destas armas.

A visão de emprego gradual da força ao utilizar armas não-letais foi evidenciada no Oitavo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção e Tratamento dos Delinqüentes. Nos “Princípios básicos sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes responsáveis pela aplicação da lei”, aprovados em sete de setembro de 1990, a Organização das Nações Unidas (ONU) recomendou:

... a adoção de armas não-letais nas ações de segurança pública, com vistas a reduzir ao mínimo o uso de meios que provoquem lesões permanentes ou morte, ou seja, o uso das armas de fogo fica restrito às situações nas quais os meios não-letais se mostrem insuficientes para a neutralização do infrator da lei ou para a defesa própria das forças militares ou policiais operantes.

Aplicar a lei é componente visível da prática dos Estados e as ações de seus agentes raramente são vistas ou avaliadas como individuais, são vistas como indicador do comportamento da organização como um todo.

As limitações aos direitos e liberdades pessoais só podem decorrer de limitações inerentes da própria lei e do ordenamento jurídico. Estas limitações não podem decorrer de práticas ilegais e arbitrárias por parte dos Policiais Militares.

Conforme o entendimento de Balestreri (1998, p. 54-56), ao tratar sobre o antagonismo moral e metodológico entre a polícia e o bandido em sua obra, conclui que o policial militar, como agente do Estado, não pode ser confundido com o criminoso, pois aquele deve adotar atitude diversa, que não se confunda com a prática delituosa. A atitude diversa referida é consubstanciada por meio da utilização de procedimentos técnicos adequados, em sintonia com a ótica dos Direitos Humanos.

Este é o anseio da sociedade, a qual se manifesta pela norma constitucional estabelecendo a valorização da dignidade humana como um dos princípios fundamentais, em que o Estado não deve sobrepor-se ao homem, e que confiou às Polícias Militares a missão de garantir a ordem e promover a segurança pública. Portanto, pela ótica da CF/88, as Polícias Militares, por meio de seus agentes, devem promover o bem de todos por intermédio de uma atuação eficiente e ter embutidos os princípios e as garantias dos Direitos Humanos.

1.1 DELIMITAÇÃO DO PROBLEMA

A atividade policial-militar (PM) é executada em sua maior parte do tempo nas ruas, em atendimento de ocorrências policiais em que se colocam em lados opostos seres humanos com interesses pessoais, conjugais, desacertos financeiros, desagregação social, familiar, dentre outros, além de atos de violência ou grave ameaça, trazendo sobre o policial em serviço uma grande responsabilidade de bem resolver, de maneira coerente, com eficiência e eficácia os mais diversos casos, sejam eles corriqueiros, graves ou não, aceitáveis ou abomináveis pela sociedade.

Lesionar levemente, causar danos físicos graves ou irreversíveis, ou até mesmo levar ao óbito o elemento causador ou qualquer envolvido na ação policial é aquilo que o policial menos deseja como resultado de sua ação. Essas ações, em sua grande maioria, podem acarretar conseqüências jurídicas aos policiais. Entretanto, seja em virtude de falhas técnicas ou táticas, decorrentes da natural

dificuldade da execução do serviço policial e estresse muito alto pelas vidas em jogo, seja em virtude da subjetividade da aplicação da lei ou pela falta de opções viáveis, em várias circunstâncias o policial-militar vê-se denunciado por uma ação praticada no exercício profissional.

Cabe a ele, braço do Estado na sociedade e ao próprio Estado, a busca incansável de soluções, seja por treinamento, equipamentos, armas e munições que minimizem conseqüências danosas que afetem a integridade física de qualquer cidadão sujeito a ação policial em que seja necessário fazer o uso da força para contê-lo, mesmo que momentaneamente.

1.2 JUSTIFICATIVA

As armas não-letais conferem aos agentes da lei capacidade para empregar a força de forma gradual, reduzindo-se as ocasiões em que o uso da arma de fogo seja indispensável. Uma ampla gama de produtos permite às polícias agir de forma equilibrada diante da necessidade de impor o respeito à Lei. Portando apenas arma de fogo, o policial se vê normalmente diante de duas alternativas: ou não faz uso da sua arma letal ou usa como primeira e única alternativa, com conseqüências imprevisíveis, seja para o uso ou não de sua arma de fogo, sendo fácil perceber a inadequação desses instrumentos na grande maioria das ocorrências PM.

É fundamental que o policial disponha de meios eficazes para agir em defesa da lei e restabelecer a ordem num escalonamento de força adequado a cada situação. Entre a advertência verbal e o uso de uma arma de fogo, existem múltiplas possibilidades oferecidas pelas armas não-letais, tais como granadas lacrimogêneas, spray de pimenta, munições de impacto controlado, granadas de efeito moral, granadas fulmígenas, as quais são alguns exemplos de armas não-letais extremamente eficazes disponíveis há muito tempo no mercado. Nesta visão humanística do atendimento de ocorrências policiais com o uso de armas não-letais, surge recentemente no Brasil a arma lançadora de dardos energizados, Thomas A Swift Electric Rifle, denominada TASER. Idealizada com vistas a neutralizar momentaneamente o alvo atingido, a Taser foi desenvolvida com objetivo de minimizar os efeitos da ação policial frente a situações que por vezes faz necessário

o uso de uma arma, oportunizando ao policial uma janela de tempo suficiente para agir e por completo neutralizar o alvo atingido.

Desta forma, este trabalho apresenta uma análise crítica, visando dar suporte ao Comando Geral da Polícia Militar do Paraná (PMPR) para adquirir, treinar e implantar o uso deste armamento na atividade operacional quando do atendimento de ocorrências policiais. Foram envidados esforços no sentido de reunir informações suficientes às futuras decisões quanto a esta nova tecnologia a ser implementada na Polícia Militar do Estado do Paraná, no tocante ao uso de armas não-letais por policiais-militares. Neste estudo, serão apresentados também resultados estatísticos quanto à aceitabilidade, expectativa e visão técnica profissional dos policiais-militares no serviço ativo da PMPR.

1.3 OBJETIVOS DO ESTUDO

1.3.1 Objetivo Geral

Constitui objetivo geral avaliar a viabilidade do uso da Taser por policiais-militares em atendimento a ocorrências na Polícia Militar do Paraná.

1.3.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar os pontos positivos e negativos para o uso da arma Taser, numa relação de custo x benefício, bem como suas especificações técnicas;
- b) Estabelecer uma doutrina de emprego da arma, visando a uma aplicabilidade com resultados mensuráveis de acordo com o uso progressivo da força;
- c) Pesquisar a aceitabilidade e necessidade do uso do armamento junto aos policiais-militares do serviço operacional e aos Cmts de OPMs;
- d) Sugerir providências para viabilizar e implantar a utilização da arma Taser por PMs no atendimento de ocorrências.

2 METODOLOGIA

O presente estudo caracteriza-se por ser de natureza descritiva, centrada no material bibliográfico sobre as questões que envolvem a aplicação de armas não-letais por instituições policiais-militares.

Utilizou-se também o método de pesquisa documental, por meio da consulta a relatórios e documentos disponibilizados acerca dos resultados obtidos por polícias militares e outras instituições do Brasil que já utilizam a arma Taser em atendimento de ocorrências, além de pesquisa à internet Web visando obter informações atualizadas relativas a dados técnicos específicos da arma.

Foi realizada uma pesquisa de campo junto aos policiais-militares que já participaram e outros que ainda não de confrontos armados fazendo uso de sua arma letal, a fim de verificar a visão do PM no momento de decidir sobre o uso da arma letal caso tivesse a opção de utilizar uma arma não-letal, bem como uma pesquisa junto a Cmts de OPMs.

Ao término deste trabalho foram sintetizados os dados da pesquisa de campo coletados junto à PMPR, relacionando-os com as informações obtidas por meio da pesquisa bibliográfica constante do referencial teórico, a fim de justificar a viabilidade de aplicação da arma Taser como arma orgânica da PMPR.

3 REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 PREVISÃO LEGAL E DOCTRINÁRIA DA MISSÃO DAS POLÍCIAS MILITARES

A PMPR, órgão da administração direta responsável constitucionalmente pela preservação da ordem pública no Estado, executa diuturnamente sua atividade, objetivando prevenir e reprimir imediatamente a ocorrência de qualquer situação que abale a ordem social.

Sua fundamentação jurídica está na Constituição Federal:

Art. 144 – A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos”:

I – polícia federal;

II – polícia rodoviária federal;

III – polícia ferroviária federal;

IV – polícias civis;

V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

[...] § 5º Às polícias militares cabem a **polícia ostensiva e a preservação da ordem pública**; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil (BRASIL, 2001, p.87, grifo nosso).

Portanto, no Brasil, as polícias militares têm a responsabilidade pela execução da *polícia ostensiva* e pela *preservação da ordem pública*.

No mesmo sentido, a Carta Magna Paranaense, em seu Art. 48, dispõe:

À Polícia Militar, força estadual, instituição permanente e regular, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, **cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública**, a execução de atividades de defesa civil, a prevenção e combate a incêndio, buscas, salvamentos e socorros públicos, o policiamento de trânsito urbano e rodoviário, de florestas e de mananciais, além de outras formas e funções definidas em lei (PARANÁ, 2005, p.21, grifo nosso).

Verifica-se que a Constituição do Estado do Paraná manteve as disposições legais sobre a segurança pública, observando rigorosamente os limites estabelecidos pela Constituição Federal, ampliando, entretanto, com uma exemplificação alguns tipos de policiamento ostensivo que cabem à Polícia Militar.

Em razão dessa determinação constitucional e da previsão legislativa federal e estadual, a investidura no cargo policial de segurança pública confere a seus agentes a correspondente autoridade policial em sua área de atuação. É nela e nos seus estritos limites expressos na lei que os agentes devem exercer sua atividade de polícia.

O artigo 301, do Código de Processo Penal Brasileiro, atribui aos policiais o dever de prender qualquer pessoa que seja surpreendida em flagrante delito. Em caso de quebra da ordem pública, compete ao policial militar restabelecer a ordem, devolvendo a tranqüilidade pública.

No exercício da função policial a lei prevê o uso da força aos agentes da lei, desde que proporcional para a contenção do criminoso, e também esta força pode ser proporcional à intensidade da resistência do criminoso. O Código Penal prevê no artigo 23, a figura da legítima defesa:

Art. 23. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I – Em estado de necessidade;

II – Em legítima defesa;

III – Em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito. (BRASIL, 1989, p.7).

Sobre o artigo 25, observa-se: “Art. 25. Entende-se em legítima defesa, quem usando moderadamente, usando dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem”. (BRASIL, 1989, p.8).

Via de regra, os policiais agem, na maioria das vezes, sob a excludente de legítima defesa. A lei deixa bem claro que a agressão deve ser injusta; não deve ter sido provocada pelo agente. Mas ainda o agente deve usar de *meios necessários e moderados, ou proporcionais à agressão na sua defesa ou de ordem*. Não se pode alegar legítima defesa àquele que efetua seis tiros em alguém que estava em aparente estado de embriagues e desarmado. O agente da lei também não pode estar agindo na ilegalidade, pois nesse caso a resistência não seria injusta, uma vez que a liberdade é um dos maiores valores do homem, sendo direito defender-se de uma tentativa de privação do seu direito de locomoção injustamente.

O policial-militar atua sempre no estreito limite entre o legal e o ilegal; entre o dever funcional de bem cumprir com o seu papel institucional e a conduta questionada como criminosa, pois invariavelmente sua atuação limitará direito ou presunção de direito de alguém.

A caracterização das causas que eliminam o caráter ilícito de um fato supostamente criminoso é que permite ao policial executar sua missão de preservação da ordem pública, por meio de restrições individuais em nome do bem coletivo.

O problema é que a decisão pelo enquadramento do fato praticado pelo policial, dentro das excludentes de criminalidade (que eliminam o caráter ilícito de um fato) está no campo da subjetividade do entendimento do representante do Ministério Público (MP), que é o titular da Ação Penal e, longe do calor dos fatos, analisando apenas o que está nos autos de inquérito, muitas vezes é pelo oferecimento da denúncia. Sobre esta situação assevera Assis (1994, p. 25) que “aqueles que julgam o policial por seus atos, o fazem longe do calor dos acontecimentos, sem riscos à sua integridade física, presos apenas aos textos legais.”

O Promotor, nessa fase do processo criminal, baseia-se no princípio “in dúbio pro societate”, ou seja, diferente do momento da sentença em que, caso exista dúvida cabe a absolvição do réu (“in dúbio pro réu”), no momento da denúncia, havendo dúvida sobre a existência do crime, deve o promotor solicitar o início da ação penal com vistas a proteger o interesse coletivo.

Em virtude dessa situação, diversos são os casos de policiais militares denunciados por crimes praticados em serviço, na execução do policiamento ostensivo preventivo, em defesa da sociedade que, independente de más intenções ou propósitos escusos, simplesmente em virtude da já destacada dificuldade do serviço de policiamento, no cumprimento de seu dever, vêem-se julgados criminalmente pelos resultados advindos das ocorrências policiais atendidas.

Ressalte-se que, por mais que em diversos casos a componente “culpa” possa estar presente, em várias ocasiões o resultado tido como criminoso decorre tão-somente das circunstâncias do fato: resistência do marginal, necessidade do uso da força em defesa própria ou de terceiros, ou ainda para cumprir os mandamentos legais. Como a caracterização jurídica de tais circunstâncias discriminantes da ação policial depende de uma análise subjetiva preliminar, nem sempre o entendimento no representante do Ministério Público será pela inexistência do delito, levando a denunciar criminalmente o policial.

3.2 O USO PROGRESSIVO DA FORÇA

A legislação brasileira ainda permite o uso da força na seguinte circunstância, conforme o Código de Processo Penal Brasileiro: Art. 284 – “*Não será permitido o emprego de força, salvo a indispensável no caso de resistência ou de tentativa de fuga do preso*”. (BRASIL, 2001, p.83)

Fica claro que a lei restringe o uso da força somente aos casos indispensáveis de resistência ou tentativa de fuga de preso, podendo-se como preso àquele que recebeu a voz de prisão nos casos de flagrante. Geralmente, toda ação policial com emprego de uso de força, seja esta força mecânica, física, ou por material qualquer, resultará, com certeza, em lesões corporais que ficarão impressas no corpo do agressor/vítima. Mesmo sob o escopo da lei, seus agentes deverão responder pelo uso desta força, ainda que em legítima defesa ou estrito cumprimento do dever legal; evidentemente tais figuras jurídicas serão apreciadas durante o processo pelo poder judiciário e o Ministério Público.

O uso da força é uma medida extrema facultada aos agentes da autoridade a fim de garantirem a aplicação da lei, sendo um dos princípios fundamentais para a manutenção do Estado democrático de direito. O controle da força dos agentes da lei é fundamental, justamente para que estes não exorbitem no cumprimento de sua função. Se este poder não for controlado corremos o risco do abuso, da truculência e da ação ilegítima.

Como base da Política Nacional de Segurança Pública, necessita-se elencar quatro conceitos comumente utilizados nas apostilas policiais da Secretaria Nacional de Segurança Pública -SENASP, (BRASIL, 2007, p.13), os quais são:

O que se entenderia por força?

Toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupo de indivíduos, quando reduz ou elimina sua capacidade de autodecisão (BARBOSA & ANGELO, 2001, P. 107).

E pelo nível do uso da força?

É entendido desde a simples presença policial em uma intervenção, até a utilização da arma de fogo, em seu uso extremo (Uso letal).

Então, o que se entenderá pelo uso progressivo da força?

Consiste na seleção adequada de força pelo policial em respeito ao nível de subordinação do indivíduo suspeito ou infrator a seu controle.

E finalmente, **o que seria força ilegítima?**

É a exacerbação da ação força legal. O uso da força se torna indevido quando são feridos os princípios norteadores da força, quais sejam: os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e da ética. Mais adiante neste trabalho, essas idéias serão mais esclarecidas.

Sendo a Polícia o órgão controlador das tensões sociais que possam abalar o equilíbrio societário, esta necessita utilizar-se dos instrumentos disponibilizados pelos meios legais, assim sendo, o uso da força, sempre que legítima, será um instrumento de trabalho da polícia e feri-lo é o ponto nevrálgico quando se discutem as ações policiais no país.

Há um escalamento a ser seguido e o operador de segurança pública deve ser habilidoso para agir em todos os casos, por mais complexos que sejam e demandem do tempo diminuto para a sua solução. É por estas razões que o trabalho da segurança pública é árduo e muitas vezes tão incompreendido. Ocorre que, na contramão desta defesa se encontra uma grande parcela de infrações relativas ao abuso de autoridade policial em reflexos de brutalidade e da violência policial, resultado do emprego desmedido da inicial força legítima.

Relata Balestreri (2003, p. 26):

O uso legítimo da força não se confunde, contudo, com a truculência. E ele conclui dizendo: 'A permissão para o uso da força, das armas, do direito a decidir sobre a vida e a morte, exercem irresistível atração à perversidade, ao delírio onipotente, à loucura articulada'.

Jacqueline Muniz (2006, *on line*), pesquisadora do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes, relatou:

A polícia é justamente um meio de força comedida, que atua na legalidade e na legitimidade dadas pela conciliação na prática dos requisitos do consentimento público. Não se pode pensar polícia que não seja neste intervalo, senão não é polícia, é outra coisa qualquer que vigia, que bate, que oprime.

A referida pesquisadora (2006, *on line*) encerra dizendo:

O uso comedido e qualificado da força qualifica e distingue as organizações policiais dos exércitos e outras formas combatentes. O problema do Brasil é que, infelizmente não temos uma tradição de uso da força que está em qualquer atividade da polícia, quando um policial cumprimenta um cidadão é uso da força. Estamos acostumados a pensar no uso da força apenas no seu sentido mais trágico, que o irreversível, a morte ou uma lesão grave.

Diante disto, pode-se concluir que a maior característica da polícia é que ela está autorizada a usar a força para regular os conflitos interpessoais nas comunidades. Investir na força policial, na seleção do cidadão, no treinamento, na formação é conduzir pelo aprimoramento na atuação da outorga da autoridade e da legitimidade na aplicação da lei em consonância com a ordem.

Weber (1982 *apud* MELLO, 2008, p. 16) define o Estado moderno como “uma comunidade humana que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força física dentro de um determinado território”¹.

Dessa forma, neste trabalho faz-se a distinção entre o uso da violência (como um impulso arbitrário, ilegal, ilegítimo e amador) do recurso à força (como um ato discricionário, legal, legítimo e idealmente profissional).

Colocado de outra forma, ou se tem o uso legal da força, ou então, o uso da força se caracterizará como ilegítimo e receberá outros adjetivos como violência, truculência, abuso de poder entre outras formas de desvios.

3.2.1 Princípios fundamentais

Os princípios e padrões internacionais que devem guiar o comportamento da polícia em relação ao uso da força e da arma de fogo são uma tentativa de reconciliar as exigências à preservação da ordem e da segurança pública com a segurança pessoal dos policiais e a proteção dos direitos humanos.

Antes de empreender o uso da força em uma intervenção policial, busca-se fazer as seguintes perguntas: O emprego da força é legal? A aplicação da força é

¹ WEBER, Max. **A polícia como vocação**. In GERTH, H.H. e MILLS, C. Wright (Orgs.). Max Weber: Ensaio de Sociologia. Rio de Janeiro. 1992.

necessária? O nível de força a ser utilizado é proporcional ao nível de resistência oferecido? O uso da força é conveniente?

No primeiro questionamento, o policial deve amparar legalmente sua ação, devendo ter conhecimento da lei e estar preparado tecnicamente, por meio de sua formação e do treinamento recebidos. Na segunda, o policial precisa identificar o objetivo a ser atingido, ou seja, se a ação atende aos limites considerados mínimos para que se torne justa e legal sua intervenção e, ainda, verificar se todas as ações estão sendo consideradas e se existem outros meios menos danosos para se atingir o objetivo desejado.

3.2.2 A abordagem policial

O momento de interação entre o público e a polícia em que o policial se utilizará da força (mesmo em seu estado mínimo caracterizado pela sua simples presença fardado) chama-se abordagem.

De todos os procedimentos policiais, não há dúvidas que a abordagem é o mais comum, o mais necessário e o mais controverso.

Pinc (2006, p. 17) define abordagem como:

“O encontro entre a polícia e o público cujos procedimentos adotados variam de acordo com as circunstâncias e com a avaliação feita pelo policial sobre a pessoa com que interage, podendo estar relacionada ao crime ou não”.

Do conceito podem-se observar duas coisas: primeiro, a abordagem é utilizada tanto em fiscalizações rotineiras, em que o sujeito é escolhido aleatoriamente, e até em situações nas quais há fatos incriminadores concretos contra a pessoa cuja polícia irá fiscalizar; segundo, o policial tem autonomia para adotar atitudes compatíveis com o grau de risco derivado de sua avaliação pessoal. No Brasil, ainda são poucas as instituições policiais que têm seus procedimentos operacionais de interação com o público regulamentado.

A falta de normas orientadoras do que, como deve ser feito e em que momento deve ser feito, dificulta ainda mais a atuação do policial na medida em que deixa apenas a cargo da discricionariedade e do “bom senso” a ação a ser executada.

Percebe-se assim, como a ausência de uma regulamentação formal, que sanciona ou não o uso de um determinado nível de força, entende a levar a um emprego máximo de força. Normalmente vários recursos estão disponíveis ao policial, permitindo-lhe trazer à lembrança dos envolvidos numa dada situação o seu respaldo pela força até o seu emprego concreto. Pode-se perceber a presença desta possibilidade desde o momento da existência de polícia (e o risco de repressão), passando pelo chamado – ou ameaça do chamado – da polícia, até a chegada do policial fardado, incluindo sua aproximação, seu posicionamento físico em relação à situação, seus movimentos corporais, sua intervenção no tom de voz e na forma discursiva adequados, a iminência do uso da força física, do cassetete, da arma de fogo, da solicitação de reforço. (MUNIZ, 1999, p. 160).

O **princípio da legalidade** condiciona o uso da força como última alternativa e quando todos os outros meios tenham malogrado, isto é, quando seu uso possa ser justificado quando comparado com o objetivo legítimo.

O **princípio da proporcionalidade** requer que o policial seja moderado na utilização da força, agindo em proporção à gravidade do delito cometido e ao objetivo legítimo a ser alcançado.

O **princípio da ética** deve ser entendido como o conjunto dos princípios morais ou valores que governam as condutas do Policial Militar ou qualquer outro ofício quando de serviço.

Não obstante, todo esforço deve ser direcionado no sentido de resolver os conflitos por negociação. Nas palavras de Rover (2005, p. 293):

Comunicação é o caminho preferível para se alcançar os objetivos de uma aplicação da lei legítima. Contudo, os objetivos da legítima aplicação da lei não podem sempre ser atingidos pelos meios da comunicação, permanecendo basicamente duas escolhas. Ou a situação é deixada como está, e o objetivo da aplicação não serão atingidos, ou os encarregados da aplicação da lei decidem usar a força para alcançar o objetivo.

Os organismos policiais no mundo todo e, especialmente no Brasil, vêm passando por profundas reformulações, tendo em vista atender as crescentes demandas sociais, que exigem desses órgãos, especialização e profissionalismo, além de rigorosa observância à garantia dos Direitos Humanos. Bayley (2001) chama atenção que o caráter público, a especialização e o profissionalismo são sinônimos do policiamento moderno.

Infelizmente, em grande número de situações, os conflitos não são dirimidos de maneira pacífica e, de acordo com a legislação nacional, os policiais têm o dever de usar a força – uma força legítima – quando o objetivo não puder ser alcançado de outro modo.

Em todas as ações policiais a força será legal apenas se for usada exclusivamente na medida proporcional à ameaça, pois isso implica em minimizar as lesões no sujeito da ação policial.

Justifica-se, pois, a conclusão de que o uso da arma de fogo seja visto como o último recurso. Os riscos envolvidos no uso da arma de fogo em termos de danos, ferimentos (graves) ou morte, assim como não apresentar nenhuma opção real após seu uso, transformam-na na última barreira na elevação dos riscos de uma situação a ser resolvida. (ROVER, 2005, p. 301).

Mesmo assim, antes, porém, da utilização da arma de fogo, o encarregado da aplicação da lei deve selecionar adequadamente as opções de força em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado, já que, na “expressão uso da força está implícita a existência de graus diferentes de força, aplicados a situações específicas” (PINC, 2006, p. 11).

Dessa forma, o policial tem uma gama de opções disponíveis que se inicia com a simples presença policial (ou grau mínimo de força) e finaliza com o emprego da arma de fogo (grau máximo de utilização de força). Pinc (2006, p. 13) observa que “a segurança do policial e das demais pessoas direta ou indiretamente nesse contato estará condicionada à escolha certa da intensidade da força”.

A figura 1 apresenta, de forma sistematizada, as opções disponíveis para o emprego da força.

FIGURA 1 – Diagrama piramidal que representa o escalonamento do uso da força



Fonte: Apostila da Senasp, 2007

Na figura 1, vemos desenho esquemático sob a forma de uma pirâmide que representa a graduação no uso da força. Esta figura, com algumas poucas variantes, é usada com fins didáticos nas escolas de formação policial brasileira e conduz o aluno ao raciocínio lógico que o uso da força deve ser gradativo.

Além disso, a representação em forma de pirâmide indica que as camadas inferiores, representadas pela utilização de menos força, são sempre maiores que as camadas mais altas, isto é, estatisticamente um maior número de ocorrências é solucionado com uso de menos força.

Outro recurso didático utilizado na figura é a utilização de cores. As cores azul e verde são usadas na base da pirâmide para indicar situações mais favoráveis, ao passo que as cores amarela e vermelha que internacionalmente representam “atenção” e “perigo” são usadas para indicar as opções mais danosas.

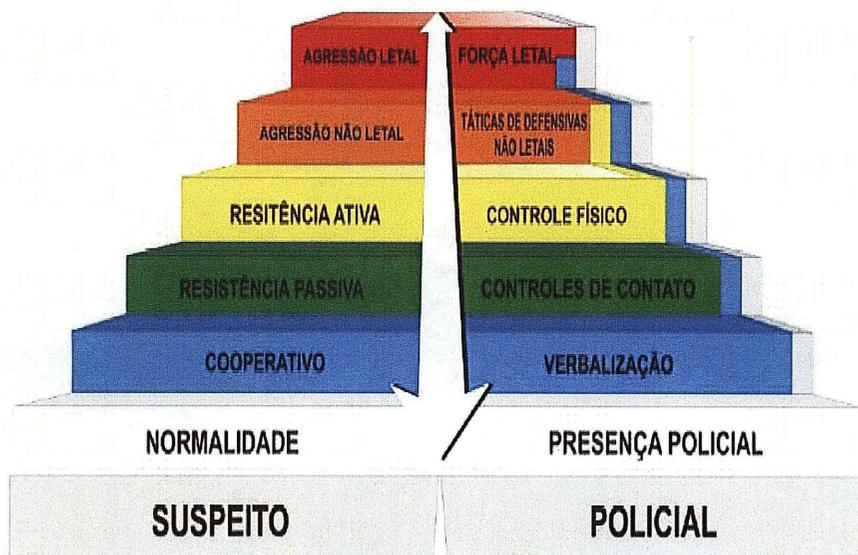
A PRESENÇA POLICIAL é representada pela postura do policial, composta pela sua posição, forma de falar, seu uniforme e equipamento e o uso adequado de suas mãos. Em resumo, pela forma de dirigir-se ao público.

As TÉCNICAS DE DIÁLOGO são representadas pela capacidade de comunicação com o público. Significa dirigir-se de forma adequada, clara, concisa, e em atitude cortês e profissional. O policial deve utilizar a palavra como ferramenta de negociação, manipulando verbalmente o agressor e induzindo-o à negociação. Um

aspecto importante a ser considerado é a concordância entre as palavras e os gestos.

O CONTROLE MANUAL (ou técnicas de mãos vazias) é representado pela utilização de técnicas simples e eficazes de mobilização e revista. A força deve ser proporcional à reação do suspeito.

FIGURA 2 – Figura que representa o diagrama FLETC



Fonte: Apostila do Curso de Uso Legal da Força – SENASP/2007

Na Figura 2, as atitudes dos policiais e dos suspeitos são colocadas de maneira escalonada em forma de degraus. As cores são utilizadas como recurso auxiliar na compreensão do uso agressivo da força. Como destaque, temos uma seta dupla que descreve o processo de avaliação e seleção das alternativas. Na prática, esta seta indica a possibilidade de o policial diminuir a força empregada na medida em que o suspeito diminui sua reação.

Pinc (2006, p. 46), citando a Divisão de Ensino e Treinamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, informou:

O Policial, às vezes despreparado e desatualizado por não ter instrução e treinamento, por desconhecer a lei para agir e sem força física, está fadado a cometer os mais diversos erros, as mais diversas barbaridades e arbitrariedade, concluindo, erroneamente, que está correto em seu agir. Neste seu proceder, muitas vezes, destrói sua carreira, sua imagem e da instituição onde trabalha, não cumprindo o papel para o qual foi preparado, designado e pago para exercer.

Compreendendo a amplitude do serviço policial-militar, reconhecendo a complexidade da atividade profissional que pode resultar na estrutura familiar própria ou de outrem, pode-se facilmente concluir que é absolutamente prioritária uma mudança organizacional, objetivando melhorar as condições de segurança institucional para o desempenho da profissão, pois, conforme Lima (2002, p. 34) afirma:

Em uma rápida avaliação, podemos enumerar os principais estressores policiais que são:

- **Matar durante ocorrência;**
- Morte de policial em ocorrência ou em decorrência do serviço;
- Falta de apoio institucional ou de seus chefes ou comandantes;
- Corrupção;
- Rompimento dos laços e rituais familiares
- Relacionamento e aceitação pública. [grifo nosso]

Assim, o USO DA ARMA DE FOGO deve ser o último recurso a ser utilizado, o que não diminui o dever de todo policial de estar em condições de fazer o uso de sua arma principal, caso a situação venha requisitar seu emprego.

IMAGEM 1: Arma Taser adicionada ao cinto policial e não substituindo a arma de fogo



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Assim, a arma TASER vem preencher uma lacuna no escalonamento de força, antevendo o uso de armas de fogo, visando reduzir significativamente o nº. de vítimas fatais. Isto não quer dizer que o policial deve deixar de levar consigo sua arma letal durante o seu turno de serviço, mantendo-se esta ainda como sua arma principal, mas terá a arma Taser como uma arma opcional em circunstâncias que permitam antecipar o uso da arma de fogo. Quando o suspeito se torna agressivo ou não obedece às ordens do encarregado da aplicação da lei, o policial deve utilizar

MEIOS MENOS LETAIS que são representados por elementos intermediários entre o uso da força física e o emprego de armas de fogo. Faz-se importante ressaltar que todo policial deve possuir equipamentos menos letais como bastão policial, tonfa, bastão extensível, gás pimenta, TASER, etc. E, sobretudo, ter pleno conhecimento do aspecto legal e técnico da utilização desses meios.

Observa-se de pronto que, enquanto construtores da paz social, os policiais, sempre, estarão carentes por atividades de instrução de manutenção, aprimoramento e orientações legais, para as inenarráveis nuances da abordagem policial. O muito que se faça, ainda será pouco e, o pouco, não há outro adjetivo que não, a insuficiência.

4 ARMAS NÃO-LETAIS

4.1 HISTÓRICO

Existe uma longa história associada ao uso de armas não-letais, tendo seu início por meio das armas químicas. As primeiras aplicações conhecidas datam de 2000 anos atrás, quando os chineses usaram pimenta para cegar temporariamente as tropas oponentes. Em 428 a.C. os espartanos usaram vapores de enxofre e de betume e, mais tarde, a mistura inflamável conhecida como “fogo grego”, para sufocar soldados inimigos. Pode-se perceber então que as questões e muitos dos agentes estão aí, já de longa data, e não deixarão de existir em razão de Tratados.

A utilização por parte de alguns estudiosos dos termos “ARMA NÃO LETAL” (ANL) e “ARMA MENOS LETAL” (AML) causa dúvidas conceituais sobre a real definição do que seja uma e outra, considerando-se que durante várias décadas utilizou-se da nomenclatura “não letal” para identificar as munições e armas que teriam uma carga de letalidade muito baixa, ou seja, que na verdade são “menos letais”. No entanto, a tecnologia da “arma não letal” tem menos de duas décadas de existência.

No Brasil, como ainda não existem políticas de integração tecnológica dos órgãos de segurança pública com os centros de pesquisas de universidades, ou ainda, não existem investimentos direcionados para a criação e desenvolvimento de novas tecnologias “não letais”, a fim de serem utilizadas pelos órgãos de segurança pública, percebe-se a enorme dificuldade de se evitar a utilização, pela polícia, de uma tecnologia “não letal” existente no mundo.

“As armas não letais são aquelas projetadas para degradar a capacidade do pessoal ou do material e, simultaneamente, evitar baixas não desejadas” (ALEXANDER, 1999, p. 35).

As armas não-letais têm ampla aplicação na área da segurança pública, especialmente no controle de distúrbios de toda ordem, inclusive no caso de rebeliões no sistema carcerário, em operações especiais, no policiamento ostensivo e no caso de graves calamidades públicas, como a causada em agosto de 2005 pelo furacão Katrina, nos Estados Unidos.

Diante da recente realidade geopolítica do mundo, das ameaças terroristas, dos constantes alertas de bomba, das ações do crime organizado e do crescente número de conflitos rurais e urbanos, a adoção de um novo conceito de segurança se torna imprescindível.

Aspectos culturais que envolvem, por exemplo, mudanças na legislação, capacitação de agentes da lei e a conscientização de seus comandos serão aliados na disseminação de um novo conceito fundamentado em atitudes mais humanas, e que tenha como princípio primordial a preservação da vida.

Apesar da privilegiada situação brasileira em relação às grandes tensões internacionais, vivemos um estado marcado por constantes conflitos urbanos e rurais, decorrentes de uma histórica desigualdade social e da ação de criminosos ligados ao tráfico de drogas. Nos dois casos, o emprego convencional da força policial pode ser extremamente danoso, porque pode conduzir a tragédias, como a que ocorreu em Eldorado dos Carajás ou às “balas perdidas” que freqüentemente atingem vítimas inocentes.

Armas paralisantes, redes que imobilizam pessoas e até veículos de grande porte, sprays de espuma de pimenta, bombas de efeito moral, munições lacrimogêneas e uma grande variedade de dispositivos não-letais já estão à disposição das polícias, inclusive das corporações do Brasil, e vêm sendo utilizados com grande sucesso. As Tecnologias não-letais proporcionam capacidade de neutralização de indivíduos e negação de acesso a local de segurança crítica, de forma segura e sem colocar em risco a incolumidade física do próprio infrator, dos agentes da lei e da população civil em torno dessas instalações.

Um exemplo de emprego de arma não-letal que teve repercussão internacional foi à ação da polícia londrina que deteve um suspeito de terrorismo usando uma arma elétrica paralisante. Meses atrás, o brasileiro Jean Charles de Menezes fora morto a tiros pela mesma polícia, por ter sido confundido com um terrorista.

4.2 DEFINIÇÃO E CONCEITO DE ARMAS NÃO-LETAIS

As armas não-letais são definidas como sendo um engenho elétrico, mecânico, biológico, químico, físico, acústico e com tecnologia de informática, que não tem em sua engenharia de criação e construção um modelo baseado em armas letais ou menos letais, e ainda que os efeitos de aplicação de tais armamentos sejam totalmente reversíveis, minimizando ou até mesmo anulando o efeito morte.

O conceito não-letal foi estabelecido simultaneamente nos Estados Unidos e na Europa no início da década de 1990. Segundo a OTAN, *“Armas não-letais são armas especificamente projetadas e empregadas para incapacitar temporariamente pessoal ou material, ao mesmo tempo em que minimizam mortes e ferimentos permanentes, danos indesejáveis à propriedade e comprometimento do meio ambiente”*.

A política do Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América define como Não-Letal as *“Armas que são especificamente desenhadas e empregadas para incapacitar pessoas ou material, minimizando fatalidades, ferimentos permanentes a pessoas, danos indesejados à propriedade e ao meio ambiente”*.

É importante lembrar que o Departamento de Defesa dos Estados Unidos da América não determina ou espera que armas não-letais tenham probabilidade-zero de fatalidade ou ferimentos permanentes. Ao invés disso, espera-se que armas não-letais reduzam a probabilidade dessa fatalidade e ferimentos permanentes, se comparadas com armas tradicionais que têm por objetivo a destruição física dos seus alvos.

O perfeito entendimento do conceito não-letal vem permitindo que as forças de segurança em todo o mundo disponham de equipamentos cada vez mais sofisticados, mais eficazes, mais precisos e menos letais, que juntamente com os armamentos convencionais tornam as missões vitoriosas com um mínimo de ferimentos fatais.

Diferentemente das armas letais convencionais, que destroem principalmente por meio de explosão, penetração e fragmentação, as armas não-letais empregam outros meios, que não a destruição física para neutralizar seus alvos.

As armas não-letais estão evoluindo. Até o presente, elas têm sido consideradas aplicáveis no nível tático, em operações militares de não guerra. A sua

demanda irá crescer e espalhar-se pelo espectro do conflito. Uma nova classe de tecnologia não-letal também está surgindo e terá aplicações mais diretas no nível operacional e estratégico. Esta evolução dependerá de pesquisa para assegurar que essas armas cumpram os requisitos políticos, legais e éticos.

4.3 ARMAS MENOS LETAIS

Entende-se por armas menos letais, aqueles engenhos criados e baseados nos desenhos e projetos de engenharia letal. O exemplo disso são as munições de borracha que são utilizadas em controle de distúrbios civis, que tiveram sua criação e engenharia de construção baseadas em modelos de uma munição letal. Ressalta-se, ainda que se faça necessária, ao operador deste artefato, a observância de uma série de procedimentos para que a utilização seja eficaz e não cause letalidade aos alvos, sendo que qualquer quebra dos procedimentos padronizados pelo fabricante destas armas menos letais, pode causar lesão grave ou óbito naquele que for alvejado. Por isso, algumas organizações governamentais preferem o termo “menos letal” para definir lançadores de projéteis de borracha, granada de efeito moral (luz e som) e de gás lacrimogêneo.

5 ARMA TASER

5.1 DESCRITIVO TÉCNICO E CLASSIFICAÇÃO

As armas TASER M26 e X26 são “*Armas de pressão por Ação de Gás Comprimido*” (Anexo I da R-105/ DFPC), mas também podem ser determinadas como Armas de Condução de Energia: Armas Paralisantes: Pistolas Elétricas e até, por uma denominação técnica incorreta, de *Armas de Choque*.

Todas as armas e os cartuchos TASER são produtos controlados, e estão classificados (agosto de 2008) no Anexo I da R-105 / DFPC (Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados - EB/MD), da seguinte forma: N°. de Ordem: 0290; Categoria de Controle: 1; Grupo: Ar; Nomenclatura do Produto (*Descrição do produto na Legislação*): “*Arma de pressão por ação de Gás Comprimido*”. Logo, todos os atos de comércio relacionados aos produtos TASER devem ser analisados, avaliados, autorizados, acompanhados, anuídos, fiscalizados, vistoriados e conferidos pela DFPC (EB-MD) que inclusive, registra o n°. de série de cada arma TASER e dos respectivos cartuchos.

Taser é marca registrada da *TASER Internacional* – empresa norte-americana com sede no Estado do Arizona – EUA. As armas TASER M26 e TASER X 26 bem como todos os produtos TASER são fabricados exclusivamente pela TASER Internacional.

A TASER é armamento de uso exclusivo das Forças Armadas, Órgãos de Segurança Pública e Guardas Municipais, conforme determinação legal do Departamento de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro, sendo considerada uma tecnologia de preço acessível para os governos.

5.2 A EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA TECNOLOGIA DA ARMA NÃO-LETAL TASER

A tecnologia da arma não-letal TASER foi desenvolvida na década de sessenta, nos Estados Unidos da América, pela empresa norte americana “TASER International”, sendo que somente em 1996, a referida tecnologia passou a ser

utilizada pelos departamentos de polícia americanos, e a partir daí, vem sendo utilizada em mais de 09 (nove) mil departamentos de polícias no mundo, pulverizados em 74 (setenta e quatro) países, a exemplos: Estados Unidos, Alemanha, França, Reino Unido, Itália, Suécia, Romênia, Bélgica, Polônia, Espanha, Emirados Árabes Unidos, Austrália, Nova Zelândia, Indonésia, Rússia, Singapura, Coréia do Sul, Índia, África do Sul, México, Trinidad-Tobago, República Dominicana, Jamaica, Panamá, Costa Rica, Venezuela, Equador, Colômbia, Bolívia, Argentina, Peru, dentre outros.

Chegou ao Brasil no ano 2003, trazida pelo ex-Xerife do Estado da Virginia – EUA, Chief. Charles Saba, que vem fazendo um trabalho de divulgação da tecnologia não letal TASER em todos os departamentos de Polícia do Brasil, já sendo inserida nas Polícias Federal e Legislativa; nas Polícias Militares de Goiás, do Mato Grosso e Rio Grande do Sul, além do Tribunal Regional de Trabalho, dos Tribunais Federais da 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Regiões, alcançando ainda, as Guardas Municipais em São Paulo, nos municípios de Araçariguama, Montes Claros, Rio Claro, Limeira, Botucatu, Guairá, Laranjal Paulista. Em Minas Gerais, em Uberaba. No Mato Grosso do Sul, em Corumbá. No Paraná, em São José dos Pinhais. No Rio Grande do Sul, nas urbes de Caxias do Sul e Vacaria.

Atualmente, o Brasil já treinou mais de 1900 (mil e novecentos) Operadores de TASER, sendo cerca de 1200 (mil e duzentos) policiais das esferas governamentais, 700 (setecentos) guardas municipais e 100(cem) seguranças de empresas privadas.

Outra condicionante relevante é que empresas privadas também estão adquirindo TASER. Nos Estados Unidos, um exemplo foi a América Airlines.

“TASER” é uma abreviação de “Thomas A. Swift Electric Rifle”. É nomeado após uma série de infantis romances de ficção científica escrito no início do Século XX mostrando um jovem gênio inventor Tom Swift.

A tecnologia da arma não-letal TASER é a mais apropriada para compor o menu de opções de reação dos policiais nos atendimentos de ocorrências, garantindo, assim, que cada vez menos policiais e cidadãos sejam feridos gravemente em nossas cidades e conseqüentemente que este nível de violência minimizado seja uma constância em nossa sociedade.

Em Seattle, em 2003, pela primeira vez e, 15 anos, ninguém foi ferido ou morto pela polícia.

Em Miami, cidade de longa história de tiroteios policiais, não houve nenhum no ano passado. É a primeira vez em 14 anos. Em Phoenix, a diminuição dos tiroteios em 2003 foi tão expressiva que atingiu o menor índice em 14 anos.

Nestas, e em várias outras cidades os departamentos de polícias adotaram uma nova arma: o TASER. Uma pistola que não mata, apenas paralisa o alvo com um choque elétrico. (NEW YORK TIMES, 2004 *apud* DANTAS & MEDEIROS, 2006, p. 21).

A TASER constitui uma tecnologia disponível capaz de produzir uma diminuição significativa, em curto prazo, das ações violentas cometidas pelos polícias militares durante o atendimento das ocorrências, ações essas, motivadas pela falta de uma alternativa não letal para que esses policiais pudessem fazer uma escolha menos danosa durante suas intervenções.

A tecnologia da arma não letal TASER é, na atualidade, o melhor dispositivo de preservação da integridade física para policiais, cidadãos infratores e outros indivíduos que possam estar presentes em locais de conflitos, onde haja a necessidade de contenção de pessoas para a resolução da situação estabelecida.

Polícia diz que choques da TASER estão substituindo tiros mortais. Muitas agências de manutenção da lei estão creditando isso ao uso de TASERS, armas que usam energia elétrica no lugar de balas para deter um suspeito.

A arma contribui na redução do número de disparos fatais efetuados pela polícia. (USA TODAY, 2004 *apud* DANTAS & MEDEIROS, 2006, p. 21).

5.3 FUNCIONAMENTO DA ARMA

Todos os aparelhos de choque elétricos comuns disponíveis no mercado atuam no sistema nervoso sensorial, ou seja, provocam dor no objetivo de gerar a incapacitação. Como todos sabem, a dor pode ser superada por indivíduos fortes ou sob o efeito de drogas ou álcool.

A tecnologia das armas TASER (M26 e X26) não se baseia na dor para gerar a incapacitação, mas, sim, INM (Incapacitação Neuro Muscular).

O sistema nervoso humano se comunica por meio de impulsos elétricos. A arma TASER usa tecnologia semelhante ao impulso elétrico gerado pelo cérebro que causa a estimulação dos nervos no objetivo de controlar os músculos e, assim os movimentos do corpo. Age no Sistema Nervoso Sensorial e também no sistema

nervoso Motor, paralisando e derrubando IMEDIATAMENTE qualquer pessoa, não importando quão forte, treinada, drogada ou embriagada esta esteja.

As Armas TASER emitem impulsos elétricos com a mesma forma de ondas cerebrais. Quando o corpo humano recebe estes impulsos elétricos de fonte externas (do TASER), a área do corpo humano, atingida “interpreta” os impulsos como se estes fossem “comandos” do Cérebro. Ocorre que os impulsos elétricos emitidos pelo TASER não portam comandos - São apenas impulsos – e, assim, o TASER “engana” o corpo humano que durante o período de cada disparo, não recebe os “comandos” do cérebro.

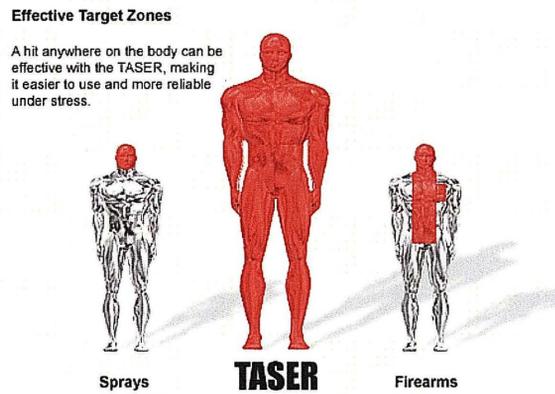
A arma TASER tem como princípio de funcionamento o acionamento de uma corrente eletromagnética gerada por força elétrica proveniente da energia das baterias da arma, a qual, por meio dos sistemas eletrônicos da arma, são gerados mais de 50 mil volts de carga eletromagnética, que é transmitida pelo contato direto da arma com o indivíduo ou pelo lançamento de dois dardos similares a anzóis retos e presos a um fio muito fino, semelhante a uma linha de pesca.

Esses dardos estão armazenados em uma cápsula de nitrogênio não inflamável, a uma pressão de 1.800 PSI, e quando lançados, fixam-se no corpo ou nas vestes do indivíduo alvejado, causando perda instantânea dos movimentos. Isto porque a descarga eletromagnética gera onda T, idênticas às ondas cerebrais responsáveis pelos movimentos, porém, com comando diverso daquele emitido pelo sistema nervoso, ou seja, determinando bloqueio total e imediato do sistema motor e sensorial humano, contudo, mantendo o estado de consciência totalmente preservado, sem nenhum comprometimento da capacidade auditiva e visual.

O efeito paralisante da TASER permanece durante 05 (cinco) segundos, ou enquanto o gatilho estiver sendo acionado, gerando uma janela de tempo que permita que o indivíduo seja então algemado. Cessado o acionamento da descarga INM (Incapacidade Neuro-Muscular), a capacidade motora retorna imediatamente, acompanhada de uma sensação de cansaço físico.

Tendo os dardos atingido o corpo da pessoa alvejada na forma subcutânea, uma vez que o poder de perfuração dos dardos é extremamente superficial, atingindo tão-somente a pele, em pouquíssimos casos, dependendo do disparo e das condições físicas do indivíduo e de sua contenção, pode-se levá-lo ao hospital para extração dos dardos, mediante um procedimento médico de baixíssima complexidade.

IMAGEM 2: INCIDÊNCIA DE ÁREAS ATINGIDAS



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

É importante destacar que mesmo paralisado momentaneamente pela INM, o indivíduo atingido mantém suas funções cerebrais normais ao ponto de saber que está imobilizado temporariamente, sem, porém poder reagir em face de neutralização causada pela Incapacitação Neuro Muscular (INM). O cidadão vai continuar falando, respirando, mas não terá como comandar os membros (*Apostila do treinamento Instrutor Taser M26 e Taser X26, Versão 14 BR - 03/2009 / Taser Internacional*).

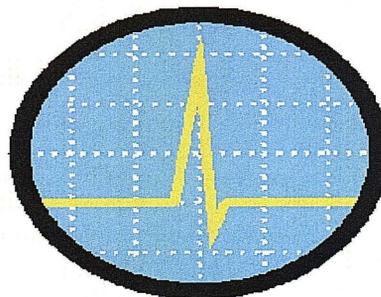
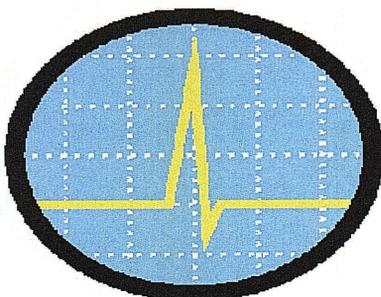
5.4 ONDAS T (TASER)

Para entender como funciona o Taser, basta lembrar que o sistema nervoso humano comunica-se por meio de impulsos elétricos – ondas cerebrais. O Taser emite impulsos elétricos similares – as ondas T – (T Waves).

FIGURA 3 – ONDAS T

Sistema Nervoso – Ondas do Cérebro

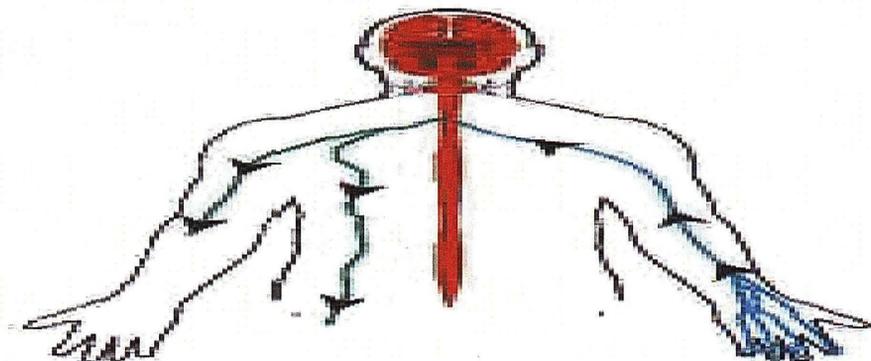
Ondas T – T Waves



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Imaginem o policial A se comunicando pelo rádio com o policial B e um terceiro policial, o policial C, com o rádio sintonizado no mesmo canal dos policiais A e B, pressionando o PTT e, assim interrompendo a comunicação entre esses, os policiais A e B. No instante em que o policial C parar de pressionar o PTT, a comunicação entre os policiais A e B será imediatamente restabelecida. Podemos dizer então que: o policial A, falando ao rádio, age como se fosse o cérebro enviando os comandos para os músculos; O policial B, ouvindo o policial A, age como se fossem os músculos recebendo as ordens do cérebro; E o policial C, apertando o PTT, age como se fosse o TASER atuando no corpo humano, interferindo na comunicação do cérebro com os músculos.

FIGURA 4 – SISTEMA NERVOSO



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Sistema Nervoso Central - (cérebro e coluna espinhal) - Centro de comando e processamento de informações para a tomada de decisões.

Sistema Nervoso Sensorial - Nervos que transportam as informações do corpo (temperatura, tato, etc.) para o cérebro.

Sistema Nervoso Motor - Nervos que transportam os comandos do cérebro até os músculos para controlar os movimentos do corpo.

Aparelhos de Choque Elétrico - Agem no **Sistema Nervoso Sensorial**, causando dor. Pessoas muito fortes, ou sob o efeito de drogas/álcool, podem ser imunes aos aparelhos de choque elétrico.

TASER M26 - Age no **Sistema Nervoso Sensorial** e, também, no **Sistema Nervoso Motor**.

5.5 METODOLOGIA DE APLICAÇÃO E RESULTADOS

A Taser é um passo importante no sentido da aplicação da doutrina de uso progressivo da força, em que o primeiro nível de uso da força é a presença do policial e o último é a força letal da arma de fogo. Cabe às polícias treinarem seus policiais para bem usar o equipamento, e aos policiais resta a consciência das possibilidades, remotas, mas possíveis, de letalidade da arma. A Taser traz melhores condições de trabalho, preserva a vida do cidadão e a integridade do policial, mas apenas se não for usada abusivamente, e sim dentro da técnica.

A arma não-letal pode ser utilizada em locais de grande concentração de pessoas, como o centro das grandes cidades, estádios de futebol e desocupações, em que a atividade policial ofereça risco a terceiros. A pistola TASER elimina o perigo de bala perdida. Os riscos são drasticamente reduzidos tanto para os suspeitos quanto para os agentes de segurança, restrito basicamente à metodologia de aplicação. Pode e deve também ser utilizado isoladamente em pessoas sob efeitos de álcool ou psicotrópicos, alteradas e transtornadas psicologicamente, resguardadas as condicionantes circunstanciais existentes e limitadoras da aplicação eficiente da arma.

A Taser é uma arma fabricada pela empresa Taser International (empresa estadunidense, www.taser.com/pages/default.aspx, registrada na - NASDAQ: TADR - (www.taser.com/pages/default.aspx), e possui o modelo a ser utilizado no Brasil, a Taser M26 (Versão 14 BR – 03/2009), com um mecanismo de disparo similar ao das armas de ar comprimido. Assim que se pressiona o gatilho, a arma aciona um cartucho de gás nitrogênio, que se expande e gera pressão para que eletrodos sejam lançados na direção desejada. Esses eletrodos estão ligados à arma por fios condutores isolados, e possuem ganchos que facilmente agarram nas roupas. Basta os eletrodos se prenderem para que a corrente elétrica seja transferida dos fios ao agressor.

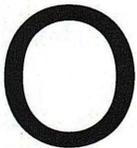
IMAGEM 3: LANÇAMENTO DE DARDOS ENERGIZANTES E EFEITO CAUSADO



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Segundo informações contidas na apostila de treinamento de Instrutores Taser, formatada pela *Ability BR soluções em Segurança Ltda* (representante da Taser Internacional no Brasil), os impulsos elétricos transmitidos são da ordem de 50.000 volts na arma e 5000 volts no alvo, e afetam o sistema nervoso central do indivíduo, prontamente imobilizando-o, fazendo com que ele fique na posição fetal.

Comparativo de Amperagem



Tomada de Luz
16,0 A



Lâmpada
Arvore de Natal
1,0 A



TASER
M26 – 0,0036 A
X26 – 0,0021 A

“ Não é a voltagem que é perigosa, e sim a amperagem ”

O alcance máximo da arma, a depender do cartucho utilizado, é de aproximadamente 10,6 metros (comprimento do fio da M26), e após um disparo, o cartucho usado precisa ser desconectado para que a arma seja novamente utilizada com um novo cartucho, podendo ainda ser utilizada como arma de contato com um cartucho usado ou sem cartucho algum. Os 50.000 volts citados são gerados por 8

pilhas AA de 1,2 volts, por meio de condensadores e transformadores que a arma possui.

As armas TASER minimizam, portanto, a possibilidade de risco nas operações policiais, pois fornecem ao policial a mais eficaz opção intermediária no uso da força. Em síntese, proporcionará à autoridade policial uma “janela de tempo” suficiente para uma ação rápida visando à incapacitação por imobilização do oponente.

5.6 MODELOS DA TASER

As outras armas menos letais, tais como os gases de pimenta, lacrimogêneos, causam efeitos de incapacitação momentânea na visão e até mesmo na parte pulmonar, mas isso não impede que o indivíduo atingido possa reagir violentamente contra os agentes da lei, até mesmo o conhecido bastão policial (cassetete) tem sua utilização limitada e ainda, pode gerar seqüelas ou mesmo a morte dos indivíduos atingidos pelos golpes desta arma considerada menos letal pela polícia. Nenhuma outra arma no arsenal da polícia consegue causar a Incapacitação Neuro-Muscular (INM).

A “TASER Internacional” já fabricou diversos modelos para as armas com este princípio de funcionamento. Bem “em passant”, ou seja, rapidamente passando, pode-se comentar da existência dos modelos: X26, M26, MX e a X-REP, “cartucho TASER” para utilização na espingarda calibre 12, que foi projetado sem fios e alcança até 90 (noventa) metros num disparo e com 30 (trinta) em precisão estão entre as mais difundidas.

Por conta das preferências esmagadoras pela **TASER M26**, discorrer-se-á, somente sobre ela para efeito de didática.

IMAGEM 4: MODELOS DA ARMA M26

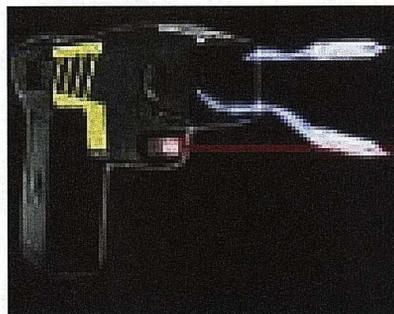


Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

As pistolas TASER M26 possuem **mecanismo de funcionamento semelhante às pistolas convencionais**, divergindo apenas quando à letalidade e no designer. Porém, ao contrário dos armamentos convencionais, dispara cargas elétricas que incapacitam (INM) o agressor.

A TASER M26 foi o primeiro modelo desenvolvido. É fabricada exclusivamente para a polícia, sendo, sem sobra de dúvidas, um modelo muito resistente, confeccionado em polímero plástico de alta resistência e adequado ao perfil policial. O modelo M26 possui um dispositivo muito prático para o tiro, com o sistema de pontaria, alça e maça de mira, idênticos aos de uma arma de fogo convencional, e o sistema de **mira laser integrado** que auxiliam o operador na hora do disparo, além disso, o modelo M26 possui uma aparência muito familiar aos profissionais de segurança, pois sua forma lembra uma pistola.

IMAGEM 5: SIMULAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA TASER M26



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Ao acionamento do gatilho, **dois dardos** são projetados até uma distância máxima de 10 m, **prendendo-se à pele, ou na roupa do agressor**, liberando uma

carga elétrica de 50.000 volts, derrubando-o, ou paralisando-o por cerca de 05 (cinco) segundos. Apesar da alta voltagem liberada, o armamento não oferece risco de morte, uma vez que a amperagem é baixíssima, cerca de 0,0036mA (miliampére).

Na coronha localizam-se 08 (oito) pilhas de 1,2 volts, recarregáveis, que podem gerar mais de 290 disparos, ou podem ser utilizadas pilhas alcalinas de 1,5 volts comuns, que podem gerar até 290 disparos.

IMAGEM 6: MICROCONFETES LANÇADOS DO INTERIOR DO CARTUCHO



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

No interior de cada cartucho existe quantidade de cerca de 40 **microconfetes**, que são expelidos automaticamente, o que proporciona a identificação do número de série do cartucho, facilitando o controle do portador e imediata identificação.

IMAGEM 7: LOCAL PARA VERIFICAÇÃO DOS DISPAROS EFETUADOS



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

A TASER M26 possui em seu interior um **chip de memória** que registra e armazena os 585 últimos disparos em seu interior, além de todas as informações sobre o seu uso: dia, hora, número de acionamentos (disparos), que ficam

armazenados e podem ser transferidos e checados, de forma totalmente segura e inviolável, em um microcomputador do tipo PC.

5.6.1 CUSTO DA ARMA E CARTUCHOS

Quando se fala de aquisição de um novo armamento leva-se em conta, invariavelmente, o item custo. Em média, o Kit Taser (completo) contendo 1 (uma) pistola, 1 (um) coldre, 10 (dez) munições e o data kit (dispositivo que armazena informações de cada disparo) custa aproximadamente R\$ 3.500,00 (cerca de US\$ 1750). Já o custo individual de cada arma é de aproximadamente R\$1.600,00 (cerca de U\$ 800). O custo de cada cartucho é de aproximadamente R\$ 100,00 (cerca de U\$ 50).

Neste aspecto, deve ser avaliado de maneira ampla em nível de Estado o *custo x benefício* de tal armamento, no tocante a vidas salvas, indenizações, procedimentos instaurados, etc.

5.7 OS CARTUCHOS TASER

A arma TASER possui inúmeros tipos de cartuchos a serem utilizados nas mais diversas situações, variando tanto no alcance quanto no poder de perfuração dos dardos, além de cartuchos específicos para treinamento. Estes cartuchos têm diversos alcances de utilização, que variam de 4,6 a 10,6 metros, sendo especificados conforme a sua coloração e a necessidade do operador.

IMAGEM 8: TIPOS E ALCANCE DOS CARTUCHOS

Cartucho Laranja



Alcance de 10,6 m.

Cartucho Verde



Alcance de 7,6 m.

Cartucho Cinza



Alcance de 6,4 m.

Cartucho Amarelo



Alcance de 4,5 m.

Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Azul: Treinamento de Mira (Não condutivo)

A velocidade média dos dardos dos cartuchos TASER é de 60 metros por segundo. Assim, se o suspeito estiver a dez metros de distância, este será atingido em cerca de dois décimos de segundo.

Convém lembrar que o tempo de reação de um ser humano a um estímulo (como, por exemplo, pisar no freio de um automóvel) é de quatro décimos de segundo. Logo, é fácil constatar que os dardos da arma TASER irão atingir o suspeito muito antes de este ser capaz de esboçar algum tipo de reação. Devemos sempre ter em mente que a reação do suspeito pode colocar em risco o policial, outros policiais, terceiros ou até mesmo o próprio suspeito (tentativa de suicídio).

Isto posto, assim como o alcance dos dardos, a velocidade média destes é também um fator vital para o sucesso da operação.

IMAGEM 9: VISÃO IMEDIATA APÓS ATINGIMENTOS DOS DARDOS NO ALVO



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Pode-se disparar o TASER desde a "queima-roupa" até o limite do alcance do respectivo cartucho, ou seja: 4,6; 6,4; 7,6; 10,6 (metros). O TASER lança os

dardos em linha com uma abertura de 8 graus (exceto no cartucho laranja -10,6 m - cuja abertura dos dardos é de 4 graus).

A distância de disparo ideal depende, entretanto, de alguns fatores:

- ▶ Abertura dos dardos;
- ▶ Possibilidade de erro no disparo;
- ▶ Segurança do Policial.

Assim, devemos ter em mente os seguintes aspectos:

▶ Quanto maior for a abertura dos dardos, maior será a eficiência (INM), devido ao arco voltaico formado.

▶ Quanto menor for a distância, menor será a possibilidade de erro no disparo e menor será o risco de acertar em áreas indesejadas. Porém, no caso do disparo não surtir efeito, quanto menor for a distância, menor será a segurança do policial com relação à possibilidade de uma reação (ataque) do suspeito, podendo neste caso, em último caso, utilizar a arma Taser sem o cartucho como uma arma de contato.

De maneira geral, em média, o recomendado é que os disparos ocorram em torno de 2m de distância.

5.8 DATAPORT E CABOS DA ARMA TASER M26

O “dataport” é um sistema que vem dar suporte e segurança à utilização das armas não letais M26, pois é responsável por transferir os dados armazenados nas armas não letais TASER, por meio de um cabo de rede, para o “dataport” e, conseqüentemente, para os computadores dos departamentos de polícia que as utilizam. Esses dados dizem quando a arma foi utilizada, quantos disparos foram efetuados e qual a duração desses disparos, proporcionando assim, total controle do departamento sobre a forma de utilização da TASER, o que certamente torna muito mais seguro e confiável o seu emprego. O objetivo desses registros é proteger os operadores TASER contra alegações infundadas de uso indevido.

O TASER M26 grava e armazena, em memória codificada interna, os registros dos disparos efetuados com a arma. Para obter esses registros, basta conectar o Datakit na porta de dados (Dataport) do TASER M26. Os registros

contêm data e horário de cada um dos últimos 585 disparos, não importando se o disparo foi feito com, ou sem o cartucho.

IMAGEM 10: RECARREGAMENTO DAS PILHAS PARA USO DA ARMA



Fonte: Imagens: (www.taser.com, 2009)

Por meio do Dataport, também é possível recarregar as pilhas do TASER M26, sem retirar o pente. Com o Dataport, também é possível efetuar disparos remotos a partir de robôs.

A violência, como se sabe, vem se expandindo em todo o mundo com o sacrifício de milhares de seres humanos, a maioria, sem dúvida, pessoas inocentes apanhadas no crescimento dos conflitos localizados, como ocorre em várias regiões do planeta e também em nosso país.

5.9 COMPROMETIMENTOS CLÍNICOS EM FACE DO USO DA ARMA TASER

Quando se trata do uso deste tipo de armamento normalmente surgem perguntas relativas a possíveis implicações que comprometam a saúde do elemento atingido pelos dardos energizados da Taser. Assim, este estudo buscou respostas junto a especialistas a algumas possíveis questões relativas ao caso:

1) O Taser provoca infarto do miocárdio? O Taser faz mal ao coração?

Resposta: NÃO. O Taser é a arma mais estudada pela medicina em toda a história da humanidade. Os testes, análises, estudos e investigações promovidos por renomados médicos de vários países do mundo comprovaram que o Taser não provoca alterações cardiovasculares, nem danos clínicos detectáveis. Mostraremos,

a seguir, o resultado de uma dessas análises clínicas, pelo fato de esta ter sido realizada, no Brasil, por uma renomada equipe médica e coordenada por um Médico Cardiologista que, reconhecidamente, é uma das maiores autoridades do mundo em assuntos que correlacionam o Coração e a Eletricidade - Dr. Sérgio Timerman.

TASER: Análise Clínica no INCOR I

Análise clínica das alterações cardiovasculares após aplicações seguidas do TASER® em voluntários humanos (Divulgado no 62º Congresso Brasileiro de Cardiologia - São Paulo - SP)

Equipe Médica: SERGIO TIMERMAN, MARIA MARGARITA CASTRO GONZALEZ, ANTÔNIO DE PÁDUA MANSUR, FLÁVIO ROCHA BRITO MARQUES, JOSÉ ANTÔNIO FRANCHINI RAMIRES.

Conclusões: "A aplicação do TASER não causou danos clínicos detectáveis. As teorias de que o TASER induz à morte ou dano miocárdio não são suportados por nossos achados."

2) Ocorrem alterações cardiovasculares após aplicações seguidas do Taser em 579 (quinhentos e setenta e nove) voluntários humanos ?

TASER: Análise Clínica no INCOR II

"Objetivo: O dispositivo TASER é uma arma dispositivo condutora elétrica usada para contenção em: situações de conflitos urbanos, tumultos, seqüestros com reféns, suspeitos violentos e transferências de apenados. Alguns relatos recentes significativos do TASER sugerem seu papel potencial de morte súbita, até 48 horas em custódia. Uma hipótese é que o TASER poderia induzir à morte por arritmias ou dano miocárdio. Procuramos determinar se a exposição humana a um dispositivo padrão de TASER causou alguma alteração clínica detectável." Ou seja, o objetivo da renomada equipe médica foi fornecer uma informação verdadeira, científica, sobre os efeitos das armas TASER.

A resposta para estas perguntas também consta no próprio laudo da Análise Clínica, e a transcrevemos literalmente no parágrafo abaixo:

Resultados: "No teste realizado em 579 voluntários saudáveis, ocorreram as seguintes alterações: imediatas: incoordenação neuromuscular (efeito desejável pela arma) completa em 99,60%, parcial em 0,4%; alterações visuais parciais 0,04%;

acidentes por queda 0,17%; tonturas, perda de consciência em 0,7%; dor no peito 0%; dispnéia 0%; lesões definitivas direta 0,0%; arritmias à palpação pulso 0,0%, pela exposição pelo Taser foi induzido freqüentemente os seguintes efeitos do dardo: abrasões e ferimentos em 61 % de efeitos elétrico: queimaduras localizadas. Nenhum dos voluntários após 48 horas reportou quaisquer sinais ou sintomas de alterações cardiovasculares. **Conclusões:** *“A aplicação do TASER não causou danos clínicos detectáveis. As teorias de que o TASER induz à morte ou dano miocárdio não são suportados por nossos achados. “Avaliação ECG e marcadores bioquímicos estão sendo avaliados logo após a aplicação do mesmo”.*

(Fonte: 62° Congresso Brasileiro de Cardiologia - São Paulo - SP Texto original em: <http://conwesso.cardiol.br/52/pdf/jornal-8/set/07.pdf>

http://www.arquivosonline.cor:nbr/2007/8903/PDF/TL_52_web.pdf

http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.jsp?id=K4_775981_E2/ / currículo do Dr. Sérgio Timerman).

3) Quais as conseqüências em pessoas que utilizam Marca-passos ou desfibriladores?

Marca-passos modernos suportam cargas de desfibriladores até 800 (oitocentas) vezes mais potentes do que a carga emitida pelas armas TASER.

Uma investigação publicada pela revista PEER (publicação especializada em pesquisas) mostrou que não existem efeitos negativos do TASER sobre um marca-passo implantado.

Conclusão: *“A carga emitida pelas armas TASER gera INM (Incapacitação Neuromuscular), mas não afeta a integridade funcional de marca-passos ou desfibriladores implantados, mesmo quando os dardos são colocados em "sanduíche" (um dardo na frente e outro atrás) sobre o ponto do tórax onde está o gerador. O disparo padrão de 5 segundos da arma TASER também não acionou o choque de DCI (Desfibrilador Cardíaco Implantado)”.*

(Abillty br soluções em segurança Ltda- wonw.taserbras1com.br)

Degração da entrevista com o Dr. FERNANDO LUCHESE, Porto Alegre, 2007.

Eu tive a oportunidade de estudar com detalhes a ação desta arma não letal chamada Taser sobre o corpo humano. Trata-se de uma arma que emite estímulos elétricos de alta voltagem (50 mil volts), com baixíssima

amperagem (0,0036miliampére). Este estímulo é suficiente, unicamente, para provocar contração muscular, é como se fosse uma grande câimbra no corpo todo. Não é suficiente para tirar a consciência e não é suficiente, também, para agredir a atividade elétrica cardíaca ou fazer o coração parar ou para estimular o paciente, por exemplo, com o marca-passo, fazer o marca-passo parar, ou seja, é uma arma segura sob este aspecto. Ela não provoca a morte porque ela atua, somente, periféricamente, nos músculos periféricos e desarma o indivíduo com toda segurança. Eu não tenho dúvida que será um grande avanço a utilização desta arma, não só no nosso meio, como está sendo utilizada em muitos países pelo mundo. Melhora, sem a menor dúvida, a qualidade da abordagem da Polícia em situações de riscos.

Fernando Lucchese é um dos mais renomados e respeitados Cardiologistas do País. Um dos especialistas em estudos de Taser. É professor de cardiologia da FFFCMPA(Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre) desde 1981. É também professor do corpo docente de Pós-Graduação de Cardiologia em níveis de Mestrado e Doutorado da UFRGS (Universidade Federal do Rio Grande do Sul) desde 1984. Lucchese é autor de inúmeros trabalhos científicos publicados em periódicos nacionais e internacionais. Desde 1992 é Diretor do Hospital São Francisco de Cardiologia e Transplantes, da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

5.9.1 Efeitos do TASER em seres humanos (Abillitybr soluções em segurança Ltda-
www.taserbrasil.com.br)

5.9.1.1 Efeitos Usuais:

- a) Queda ao solo;
- b) Sensação de dor;
- c) Sensação de estresse (nível alto);
- d) Grito e, ou, gemido;
- e) Contração involuntária dos músculos;
- f) Sensação de formigamento (na região atingida);
- g) Sensação de tontura (normalmente gerada pela queda);
- h) Marcas vermelhas na pele (decorrentes da queimadura da centelha elétrica);
- i) Perfurações na pele causadas pelos dois dardos, com leve sangramento.

5.9.1.1 Efeitos não usuais:

- a) Ficar em pé com as pernas paralisadas;
- b) Sentir leves câimbras (sobretudo na batata da perna em função de rápida contração muscular);
- c) Sensação de dormência temporária na área atingida;
- d) Sentir dores nas articulações;
- e) Sensação de estresse (nível altíssimo);
- f) Queimaduras na pele (decorrentes da centelha elétrica) que evoluem para "bolhas" antes de cicatrizar.

5.9.1.2 Efeitos raros:

- a) Não se lembrar de dor alguma;
- b) Não se lembrar se foi atingido;
- c) Sensação de estresse (nível extremo);
- d) Urinação ou defecação em função do nível extremo de estresse.

5.9.1.3 Cuidados fundamentais

- a) Se o disparo atingir os olhos, irá causar danos graves, com chances altíssimas de perda definitiva da visão (cuidar com o direcionamento dos dardos);
- b) Como em qualquer exercício físico ou esporte, as quedas e contrações musculares (em casos extremos) podem gerar estiramento ou rompimento de tendões, juntas, etc;
- c) Contrações musculares podem ocasionar riscos à saúde de mulheres grávidas, aliada ao alto risco decorrente da queda;
- d) Quedas podem ser fatais.

6 RESULTADOS DA PEQUISA DE CAMPO

Visando identificar concepção dos policiais-militares da PMPR, potenciais usuários deste tipo de armamento, foi desenvolvida uma pesquisa de campo junto a uma parcela destes profissionais de segurança pública nas mais diversas OPMs (Capital e Interior do Estado) com objetivo de identificar a aceitação, visão técnica e opinião pessoal em relação à arma Taser.

Os resultados foram computados e analisados graficamente como forma de subsidiar uma análise mais técnica a respeito dos dados coletados. Não foi exigido identificação, pois isto poderia inibir a expressão da opinião própria a respeito do tema, sendo este questionário direcionado a policiais com um mínimo de 5 (cinco) anos de serviço, o que validou a experiência de cada um no atendimento dos mais variados tipos de ocorrências.

Dos resultados obtidos destaca-se o seguinte (Apêndice 1):

Questão 3:

► Que na grande maioria das vezes, quando se faz necessário utilizar a arma de fogo, esta traz um dano físico e/ou óbito ao oponente, e/ou ainda danos materiais diversos, com grande possibilidade de seqüelas futuras;

Questão 4 e 6:

► Que cerca de 90% dos PMs entrevistados acreditam possível e viável a utilização da arma Taser por policiais treinados;

Questão 7:

► A maioria dos entrevistados (cerca de 90%) externou que a arma de fogo era sua única opção quando do atendimento de ocorrência, e cerca de 40% disseram que seria viável utilizar uma arma não-letal caso tivesse disponível em seu cinto de guarnição;

Questão 10:

► Cerca de 90% dos entrevistados avaliaram como uma inovação benéfica ao PM em atendimento de ocorrência, ser disponibilizada uma arma não-letal modelo Taser para pronto emprego.

De igual forma, foi aplicado aos Cmts de OPMs um questionário similar ao aplicado às Praças (questões de 1 a 10), objetivando conhecer a visão destes Oficiais que possuem responsabilidade e que respondem solidariamente pelas ações

praticadas pelos seus policiais quando estes estão diariamente em serviço nas áreas sob suas jurisdições (questões 11 e 12). Suas opiniões também foram analisadas tecnicamente, mas sob um prisma diferenciado, haja vista a visão global destes profissionais sobre a Corporação, seus recursos humanos, equipamentos, armamentos, materiais, etc.

Dos resultados obtidos destaca-se o seguinte (Apêndice 2):

Das questões iniciais (1 a 10), os Cmts das OPMs externaram opiniões semelhantes às praças também pesquisadas e sob seus comandos, demonstrando aprovação e necessidade de oferecer inovação tecnológica com vistas a minimizar o uso de armas de fogo, diminuindo sensivelmente danos físicos, materiais e psicológicos aos oponentes que exijam pronta intervenção da PM para contenção, avaliando ainda como positiva a iniciativa da PMPR em inserir a arma TASER na condução de suas ações dentro do escalonamento de força.

Questão 11:

► 95% dos Cmts das OPMs pesquisadas informaram que armas não-letais são recomendadas e importantes para atividade operacional de seus efetivos em ocorrências variadas.

Questão 12:

► A grande maioria externou que seus efetivos aceitariam sem resistência, desde que fossem devidamente treinados e acompanhados.

Com objetivo de buscar informações acerca da utilização da referida arma, foi encaminhado através do Comando Geral da PMPR Ofícios às Instituições que já possuem arma Taser (conforme relação abaixo), com as seguintes indagações, obtendo-se as seguintes respostas (das instituições que responderam), estando assim resumidas:

- 1) A partir de quando foram implementadas e quantas armas estão sendo utilizadas atualmente?

A grande maioria informou que possuem poucas unidades em uso, mas que pretendem adquirir um novo lote em breve, de acordo com a disponibilidade de caixa e da aceitabilidade pela comunidade.

- 2) Como foi feito à distribuição à tropa e o treinamento dos operadores deste armamento?

Aos PMs ou Agentes das Guardas Municipais que receberam o treinamento como operadores e que atuam diretamente em atendimento de ocorrências (preferencialmente aos grupos de maior condicionamento técnico e tático).

- 3) Quantos Kits Dataport estão sendo utilizados e como está sendo feito o controle dos disparos efetuados pelas armas?

A maioria possui apenas 1 (um) dataport e foram efetuados poucos disparos, sendo que os dados são colhidos logo após a utilização das armas.

- 4) Como foi a receptividade e disposição da tropa em utilizar tal armamento dentro da doutrina de escalonamento da força quando do atendimento de ocorrências?

A receptividade foi acima da expectativa, demonstrando os mesmos disposição e entusiasmo para utilizar o referido armamento, entendendo sua viabilidade e aplicação.

- 5) Existe acompanhamento com relação aos procedimentos administrativos, principalmente com relação a disparos com armas de fogo, antes e após a implantação deste armamento, visando avaliar os resultados obtidos?

Nenhuma informou possuir este tipo de acompanhamento.

- 6) Com relação ao uso da arma, consta em algum relatório dados sobre os disparos efetuados e os resultados obtidos no tocante à eficiência e eficácia?

As instituições que já fizeram uso informaram que obtiveram excelentes resultados (eficiência e eficácia) quando fizeram uso da arma Taser.

- 7) Com relação às possíveis escoriações, hematomas surgidos ou óbitos dos elementos atingidos por dardos energizados, há informações a respeito? Ocorreu alguma representação judicial das pessoas atingidas contra o policial que utilizou a arma ou contra a Corporação?

Nenhuma informou possuir este tipo de acompanhamento.

- 8) Como está sendo a ampliação (aquisição) ou expectativa desta em relação a novas armas desta natureza, bem como em relação aos cartuchos utilizados?

Varia de instituição para instituição, mas de maneira geral todas expressaram o desejo de ampliar o nº. de armas para seus efetivos, o que poderá ser feita também através de convênios com a Senasp/MJ.

9) De que forma está sendo tratada a questão da manutenção do armamento? Quais os principais problemas apresentados? Como é a relação com a empresa responsável pela manutenção?

Algumas instituições informaram que não tiveram nenhum tipo de problema, e as que tiveram alguma alteração foram bem atendidas pela equipe técnica da empresa representante.

10) Como tem sido a cobertura da imprensa e das entidades de Direitos Humanos com relação ao uso deste armamento por policiais militares?

A imprensa tem dado cobertura plena e positiva quando da implementação e também sempre que algum operador faz uso da arma, demonstrando simpatia e aprovação, incentivando a utilização continuada da mesma.

11) Caso haja mais alguma consideração a respeito desta arma e sua utilização, pontos positivos e negativos, que possam contribuir em nossa análise, podem ser citados da forma como melhor se convier.

Foi destacada a necessidade de treinamento e constante controle dos operadores e das armas utilizadas, com vistas à obtenção de resultados satisfatórios.

Das instituições pesquisadas algumas emitiram opiniões específicas do armamento e resultados obtidos, os quais se destacam abaixo:

- Guarda Municipal de Vacaria/RS: “...o que nos chamou a atenção foi o fato que após o início da utilização do armamento por parte da Guarda Municipal principalmente em eventos, o índice de encaminhamentos a DP por tumultos ou desordem diminuíram”.

- Guarda Municipal do Rio de Janeiro/RJ: “...recentemente alguns GMs foram agredidos por ambulantes durante uma operação do solo urbano, tendo alguns sido feridos gravemente. Certamente se tal equipamento já pudesse estar sendo utilizado, tal fato não teria ocorrido” (a GM do Rio aguarda autorização do EB para utilização do armamento já disponível).

► POLÍCIAS MILITARES CONSULTADAS:

Ceará, Alagoas, Sergipe, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Pará.

► GUARDAS MUNICIPAIS CONSULTADAS:

Rio Claro/SP, Campo Grande/MT, Araçariguama/SP, São José dos Pinhais/PR, Guairá/SP, Limeira/SP, Rio de Janeiro/RJ, Vacaria/RS e Botucatu/SP.

Ainda como acréscimo de experiência para utilização e dissertação acerca do tema, este Oficial participou, juntamente com outros 2 (dois) Oficiais indicados pelo Comando Geral da PMPR de um Curso de Instrutor TASER, realizado em Brasília/DF de 23 a 26 de março do corrente ano, curso este promovido pelo Ministério da Justiça e Secretaria Nacional de Segurança Pública, ministrado pela *ABILITY BR SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA* (REPRESENTANTE DA TASER INTERNACIONAL NO BRASIL) sendo aprovado e certificado como Instrutor TASER (Registro nº. BR/PMPR/2009/03-0002) e Operador TASER (Certificação em 26 Março 2009).

7 A PERSPECTIVA DA TASER NO TERRITÓRIO PARANAENSE

“No Brasil, vive-se hoje uma tragédia. Os níveis de violência criminal alcançam patamares intoleráveis e a cada 12 minutos uma pessoa é morta no Brasil vítima de crimes intencionais. O medo tornou-se democrático e atinge a todos” (WASELFISZ, 2008).

Em nossas cidades, a violência e a criminalidade urbana se estendem da periferia ao centro criando o que poderíamos chamar de a “democratização da violência”. Tal fato pode ser facilmente observado por meio das conseqüências na paisagem urbana. A arquitetura do espaço aberto, dos jardins, cede lugar a uma arquitetura de defesa e proteção. O homem moderno vive trancado enquanto os bandidos estão soltos, nas ruas.

Nesse contexto, a polícia aparece como a organização mais visível do Estado, responsável pelo uso legal da força – e com exclusividade para utilizá-la, para em nome deste, manter a ordem pública e garantir os direitos individuais, o que compreende fiscalizar, deter, prender e até mesmo, sob circunstâncias justificáveis, ferir ou matar (PINC, 2006 *apud* DELORD & SANDERS, 2007).

Acontece que a própria função da polícia na sociedade é complexa e gera, por si só, tensões naturais, pois representa “*o uso da força da sociedade contra ela mesma*” (BAYLEY, 2001, p. 18). Além disso, “*os cenários de ambiente de atuação da polícia são difusos, estão marcados pela incerteza, pelo alto grau de probabilidade, pelo fator surpresa, o que, evidentemente, torna essa atividade complexa, sofisticada e ao mesmo tempo sutil e difícil de gerenciar*” (MUNIZ, 1999, p. 161).

A sociedade, cada vez mais consciente de seus direitos e garantias, vêm exigindo uma polícia cada vez mais técnica, especializada e pautada em ações que respeitem e promovam a garantia dos direitos humanos, sem improvisações e empirismos que possam colocar a vida dos cidadãos em perigo.

Com isso, um dos temas mais debatidos na atualidade é o uso inapropriado de força pelos órgãos policiais. A recente incorporação de equipamentos e armas menos letais aos arsenais das policias, um rigoroso treinamento técnico, uma crescente profissionalização dos quadros policiais aliados a uma cada vez maior,

fiscalização dos serviços prestados, vem contribuindo significativamente para a diminuição do uso indiscriminado da força policial.

O uso incorreto dessa força, seja num grau inferior ou superior ao necessário, pode provocar cinco tragédias distintas na sociedade: crises na polícia; desmoralização do Estado; desrespeito aos Direitos Humanos; morte do policial ou perda da liberdade do policial (GIRALDI, 2008).

A tecnologia não letal TASER já vem sendo utilizada em vários países, inclusive no Brasil, conforme elencado no trabalho, colaborando nas imagens destas instituições e defendendo as consonâncias dos Direitos Humanos.

A inclusão da TASER ainda é ressaltada pela questão econômica decorrente da implantação desta tecnologia, visto que o Estado teria grande redução de custos em tratamento de saúde dos feridos em confronto com a polícia, além do pagamento de indenizações a vítimas de erros ou abusos cometidos por policiais em atividade.

A tecnologia não letal TASER está direcionada para não violar a integridade física das vítimas atingidas, objetivando a simples paralisação da vítima, sendo que não existem possibilidades de causar o efeito morte nos indivíduos, mesmo que eventualmente haja imperícia, imprudência ou negligência por parte do operador.

Outra grande vantagem, se não fosse suficiente a não ocorrência de mortes, esta vindo a acontecer em uma possível ação policial em que estaria embutida pelas condicionantes das excludentes de antijuridicidade ou, ainda que supervalorizando a culpabilidade penal do agente em uma ocorrência de homicídio, este crime não poderia ser enquadrado no dolo, haja vista, as características do armamento, ora sugerido.

Acerca de ocorrências que surgissem excessos, tem-se como condicionar o crime ao agente do Estado, haja vista o sistema "Dataport". Mas, de princípio, não há como se falar em excesso na utilização da TASER, ela foi programada para atuar em 01 (um) disparo em 05 (cinco) segundos e o conduzido estará imobilizado, salvos pouquíssimas exceções, resguardadas pelo teatro operacional.

O parecer é determinante e conclusivo: a tecnologia não letal TASER dá início a uma nova forma de relação entre a Polícia e a sociedade paranaense, na qual os policiais terão a seu dispor uma alternativa viável e proporcional para a contenção de pessoas em confronto com a força policial, garantindo sua segurança e a integridade física daqueles envolvidos ou presentes em ocorrências policiais.

Por tudo isso, conclui-se que a utilização da tecnologia não letal TASER pela Polícia Militar do Paraná consistirá na medida de extremo impacto positivo nos resultados do trabalho policial, apresentando como efeito direto e imediato a diminuição da violência policial na mesma proporção de elevação dos índices de satisfação da sociedade para com a atuação da polícia, dando início a uma nova era na relação entre Estado, Polícia e Sociedade, muito mais confiável e harmônica.

Esta relação de confiança deve ser construída e reconstruída no desenvolvimento de estratégias que viabilizem uma atuação policial pautada no uso limitado da força e no respeito à dignidade e aos direitos da pessoa humana. Desta forma, fica estabelecido que o poder público estadual deva se empenhar na busca desses objetivos e a sociedade civil como um todo, deve colaborar e cobrar uma gestão administrativa voltada para esses fins. O uso limitado da força significa que o policial deve usá-la de modo proporcional e sem excessos, a fim de que a ordem pública seja restaurada. Bem verdade que nem sempre o policial dispõe de uma ferramenta adequada que garanta sua segurança e a integridade física das pessoas que deve ser contida, tendo que lançar mão dos recursos de que dispõe, mesmo que desproporcionais, por total falta de alternativas.

Outra diretriz segue no mesmo desiderato, acrescentando-se a questão da necessidade de uma política de capacitação profissional dos policiais, visto que não basta o apoio logístico, também se faz indispensável o treinamento técnico para a operação de qualquer ferramenta disponibilizada, e, sobretudo, um processo de conscientização de que a polícia deve e precisa agir segundo princípios de respeito à cidadania e aos direitos humanos, sob pena de sofrerem grandes revezes institucionais e individuais, na pessoa de seus integrantes.

Outra condicionante ainda segue no mesmo fio condutor das duas primeiras, treinamento, ressaltando a necessidade urgente de modernização dos equipamentos a serem empregados na Segurança Pública, encaixando-se perfeitamente, na questão abordada por este trabalho, que é o de oferecer uma inovação tecnológica a ser inserida no leque de opções do agente em exercício e aperfeiçoar os resultados da ação policial.

Como resultado também do trabalho pesquisado, observou-se ainda como pontos negativos alguns itens como:

- 1) Dificuldade de extração dos dardos energizados logo após a neutralização do alvo, necessitando na maioria das vezes o apoio clínico para extrair mediante

pequena incisão (já estando o alvo 100% consciente), minimizando assim os danos físicos causados pela simples e imediata extração abrupta, o que causaria ruptura da pele atingida, dado o formato das agulhas dos dardos (fato confirmado em teste prático na PMPR);

2) Elevado custo dos cartuchos (não recarregáveis) a serem utilizados (cerca de U\$ 40 cada), item este a ser minimizado na medida em que o armamento torne-se ainda mais popular nas instituições de segurança pública;

3) Trava de segurança em sentido contrário das armas de fogo convencionais (pistolas), o que dificulta o treinamento e eventual uso pelos operadores;

4) Problemas nos carregadores de baterias, sendo que a empresa representante está buscando soluções e prestando assistência imediata.

8 CONCLUSÃO

O Estado, ao assumir o papel de mediador de conflitos na sociedade, tem a grande responsabilidade pela ação de seus representantes legais. Todo esforço deve ser empreendido no sentido de se usar a força legítima na exata medida de sua necessidade, sem falta nem excessos.

O excesso de poder – representado pelo uso indevido da força legal – configura uma relação social inegociável que produz efeitos incontrolláveis e imprevisíveis, atingindo, em última análise, a condição de sobrevivência, seja ela material ou simbólica, daquele que é atingido pelo agente. Nisto, o prejuízo social é sem precedentes, pois sobre o policial se deposita a missão de guardião dos Direitos Humanos por meio da sua função social. Em contrapartida, não se pode falar de ordem pública sem o recurso à utilização da força ou da possibilidade iminente de empregá-la.

A atividade policial é deveras complexa para que se possam utilizar soluções padronizadas para todos os problemas que surgem no cotidiano. O encarregado pela aplicação da lei deve pautar sua conduta primeiramente na legislação em vigor, mas sem nunca perder de vista o que a prática consagrou definir como bom senso.

Como foi visto neste trabalho, há várias alternativas para o uso legal da força. Todas elas, no entanto, sugerem um escalonamento dos níveis de força que variam, para cima ou para baixo, de acordo com as atitudes da pessoa abordada. Em outras palavras, o ponto central na teoria do uso progressivo da força é a divisão da força em níveis diferentes, de forma gradual e progressiva. O nível de força a ser utilizado sempre deverá ser o que melhor se adequar às circunstâncias e à ação da pessoa abordada, de modo a imprimir os menores danos ao sujeito da ação policial.

O uso da arma de fogo em episódios envolvendo multidões, reféns, tentativas de suicídio, ações em presídios, etc., são na maioria dos casos desastrosos, com vítimas muitas vezes fatais.

Eis aqui a importância da inclusão da tecnologia TASER, uma arma não-lethal de contenção, responsável pelo controle de indivíduos de maneira eficiente e eficaz, que pode ser introduzida na efetividade operacional da PMPR, alcançando, a princípio, algumas OPM's. O seu uso pelos órgãos de segurança no Estado do

Paraná representará um grande salto de qualidade no trabalho das polícias, evitando mortes e feridos, tanto de inocentes quanto de pessoas envolvidas em atos criminosos, colaborando para o enaltecimento da figura institucional da corporação, bem como a representação do próprio Estado que comporia o rol entre os pioneiros na utilização dessa arma não-letal, projetando na sociedade o sentimento da contenção criminal e da urbanidade ao sentimento humano do infrator da lei.

Outra condicionante é que não se poderia furtar de sugerir ao Comando Geral da PMPR, por meio de sua 3ª (terceira) Seção, a elaboração de seminários para a difusão para a tropa sobre este novo armamento, de condutas acerca do Uso Progressivo da Força e de cursos para formação de operadores Taser, bem como que essas medidas fossem corroboradas diuturnamente nas passagens de serviços, com o fito de imbuir os comandados na consonância do cumprimento da lei através do treinamento contínuo, tornando-se um hábito este tipo de conduta.

Finalmente, não poderia ser encerrado este trabalho sem que fosse parafraseado o Secretário dirigente da SENASP que defende as mudanças na Segurança Pública perpassando pelo tripé, assim distribuído: *“a capacitação técnico-científica e humana do policial, somado ao aparelhamento, ou seja, capacitação tecnológica, permitindo-se um acréscimo nas opções de resposta para o trabalho operacional e o reconhecimento do valor do capital humano das tropas através do assalariamento digno e respeitoso à altura da magnitude da missão da construção da paz social”*.

REFERÊNCIAS

ALEXANDER, John B. **Armas não-letais: alternativas para os conflitos do século XXI**. Tradução de José Magalhães de Souza. Rio de Janeiro: Editora Welser-Itage: Condor, 2003.

ASSIS, Jorge de. **Lições de direito para a atividade policial militar**. 3. ed. Curitiba: Juruá, 1994.

BALESTRERI, Ricardo Brisola. **Direitos humanos: coisa de Polícia**. Edições CAPEC – Centro de Assessoramento a Programas de Educação para a Cidadania. Pater Editora, 1998.

BAYLEY, David H. **Padrões de policiamentos: uma análise internacional comparativa**. Tradução de René Alexandre Belmonte. São Paulo: Edusp, 1985. (Série Polícia e Sociedade, 1).

BAYLEY, David H. & SKOLNICK, Jerome H. **Nova polícia: Inovações nas polícias de seis cidades americanas**. Trad. Geraldo Gerson de Souza. São Paulo: Edusp, 2001. (Série Polícia e Sociedade, 2).

BARBOSA, Sérgio Antunes; ÂNGELO, Ubiratan de Oliveira. **Polícia e gênero e distúrbios civis: controle e uso da força pela polícia**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil/88**. São Paulo. Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.

_____. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Rede Nacional de Educação a Distância para a Segurança Pública. **Curso do Uso Legal da Força**. 2007.

BRASIL. Decreto nº 2848, de 21 de abril de 1969. **Diário Oficial da União/República do Brasil**, Brasília, DF, 21 de abril de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm>Acesso em 04 Set. 2009.

BRASIL. Decreto nº 3689, de 21 de abril de 1969. **Diário Oficial da União/República do Brasil**, Brasília, DF, 21 de abril de 1969. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del3689.htm>Acesso em 04 set. 2009.

CARNEIRO, Keydna Alves Lima. **A inclusão da Taser no uso progressivo da força na PMCE: uma proposta**. 2008. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais). Ceará: Academia de Polícia Militar General Edgard Faço.

DANTAS, Glayson J. M & MEDEIROS, Fabiano M. **A utilização da arma não letal TASER pela Polícia Militar do Estado da Paraíba: Parecer do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão**. Monografia de Especialização em Segurança Pública. Academia de Polícia Militar do Estado da Paraíba. 2006.

EKMEKDJIAN, Miguel Angel. **Tratado de direito constitucional**. Buenos Aires: Depalma, 1993.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Direitos humanos fundamentais**. 6. ed. São Paulo: Saraiva. 2004

GIFONI, Cláudio José de Oliveira. **Os direitos humanos e a responsabilidade do Policial Militar em promovê-los**. 2008. 62 F. Monografia (Especialização em Defesa Social e Cidadania). Belém: Universidade do Estado do Pará e Instituto de Ensino de Segurança do Pará

GIRALDI, Nilson. Entrevista com o criador do “Método Giraldi” para treinamento fr tiro policial, 2008. Disponível em: http://www.pm.pa.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=625&itemid=61. Acesso em 04 set. 2009.

HOBBS, Thomas. **O leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e Civil**. 4. ed. São Paulo: Nova Cultura, 1998. (Coleção Os Pensadores)

LIMA, João Cavalim de. **Estresse policial**. Curitiba: AVM, 2002.

LUCCHESI, Dr. FERNANDO, Porto Alegre, 2007. (entrevista).

MELLO, César Maurício de Abreu. **A aplicação da força policial com respeito aos Direitos Humanos**. Monografia de especialização e Proteção e Segurança Ambiental. Instituto de Ensino de Segurança do estado do Pará – IESP. 2008. 74f.

Muniz, Jaqueline. **O uso da força e ostensividade na ação policial**. In: Seminário de Direitos Humanos, Brasília, 2008.

_____. **Polícia brasileira tem história de repressão policial**. 2006. Disponível em: <http://www.conciencia.br/entrevistas/jaquelinemuniz.htm>. acesso em 04 set. 2009.

NORTE, Organização do Tratado do Atlântico (OTAN), 1949. Disponível em www.nato.int/cps/en/natolive/index.htm. Acesso em 04 set de 2009.

OLIVEIRA, Allan. **Uso de fuerza policial**. México: Progreso, 2001.

ONU. Organização das Nações Unidas, **Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei**, 1979. Disponível em: ><http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/ajus/prev18.htm>>. Acesso em 04 set 2009.

_____. Organização das Nações Unidas, **Declaração Universal dos Direitos Humanos**, 1948. Disponível em: <http://dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>. Acesso em: 04 set de 2009.

_____. Organização das Nações Unidas. **Pacto Universal dos Direitos Civis e Políticos**, 1966. Disponível em: http://www.aids.gov.br/legislação/vol1_2.htm. Acesso em: 04 set. 2009.

_____. Organização das Nações Unidas, **Princípios básicos sobre o uso da força e da arma de fogo**, 1990. Disponível em: http://dhnet.org.br/direitos/codetica_diversos/funclei.html. Acesso em 04 set de 2009.

PARANÁ, **Constituição do Estado do Paraná, 1989**. Ed. especial rev. Curitiba: Juruá, 2005.

PINC, Tânia. **O uso da força não letal pela polícia nos encontros com o público**. Dissertação (Mestrado em Ciências Políticas). São Paulo: USP. 2006. 127f.

ROVER, C. de. **Para servir e proteger – direitos humanos e direito internacional humanitário para forças policiais e de segurança – Manual para instrutores**. 4. ed. Genebra: CICV, 2005.

SANDES, Walkerson Felizardo. **Uso não-letal da força na ação policial: formação, tecnologia e intervenção governamental**. São Paulo: Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 1, Edição 2, 2007. Disponível em <http://www.forumseguranca.org.br/revista>. Acesso em: 04 set. 2009.

SOUZA, Cecílio dos Santos. **A importância da utilização na Polícia Militar do Distrito Federal de recursos não-letais no uso gradual da força**. Monografia do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais. Academia de Polícia Militar do Distrito Federal. 2008.

TASER **Operador Internacional Advanced M26 Training**. Seguritic/TASER Internacional. Goiás, 2006.

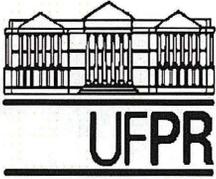
TASER Research copendum & Sudden in-custody death reserarch. TASER Internation. USA, 2008. Disponível em www.taser.com.br. Acesso em 04 Set 2009.

Training & Information Disc. Version 14. TASER Internation. USA. 2008.

WEBER, Max. **A polícia como vocação.** In GERTH, H.H. e MILLS, C. Wright (Orgs.). Max Weber: Ensaio de Sociologia. Rio de Janeiro. 1992.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **O mapa da violência nos municípios brasileiros.** 2008. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&coobra=103166. Acesso em: 04 de set de 2009.

APÊNDICE 1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS COM
ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE
DA SEGURANÇA PÚBLICA**



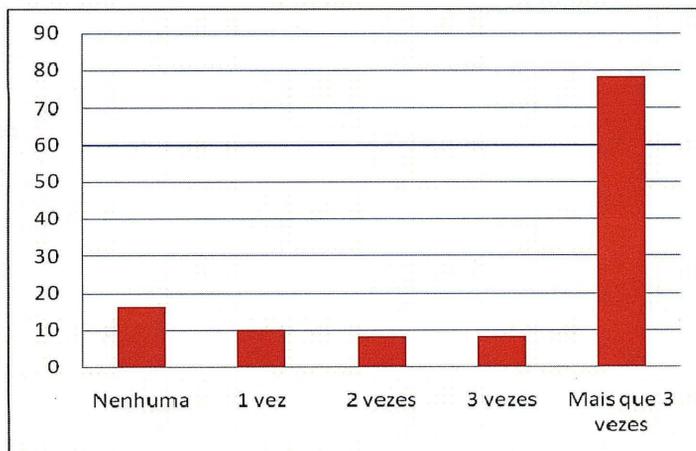
QUESTIONÁRIO PARA POLICIAIS MILITARES

Prezado Policial Militar, este questionário é um instrumento de campo para uma amostragem acerca do uso da força e das armas. Suas respostas abaixo contribuirão no trabalho monográfico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com o tema “O uso da Taser como arma não-letal na PMPR”. Não há necessidade de identificação, apenas o preenchimento dos dados solicitados abaixo.

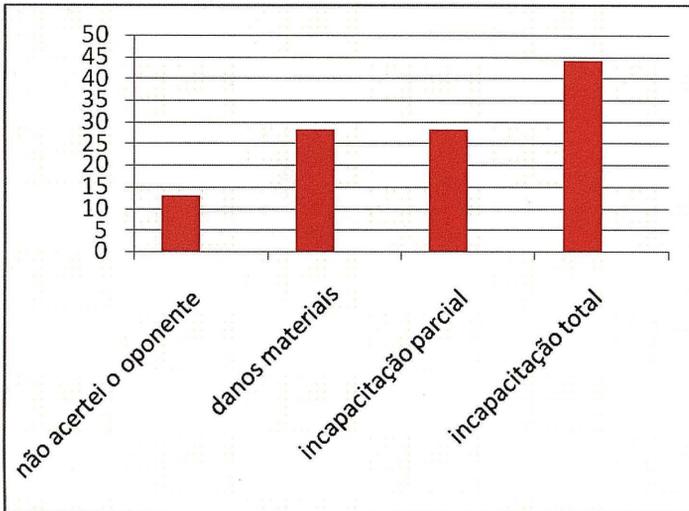
Graduação: _____ Tempo de serviço: _____
OPMs que serviu (localetempo): _____

Assinale a única alternativa a qual corresponde a sua opinião e experiência profissional:

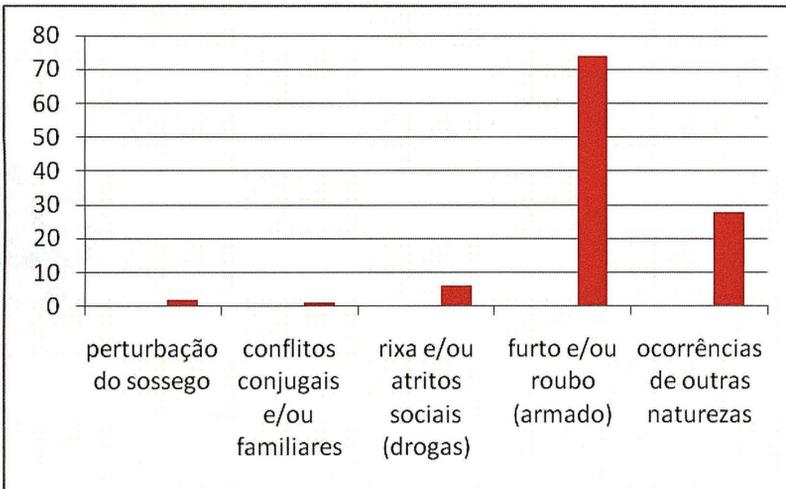
1. Durante sua carreira como Policial Militar, quantas vezes você já fez uso da sua arma de fogo (com deflagração de cartuchos) no atendimento de ocorrências?



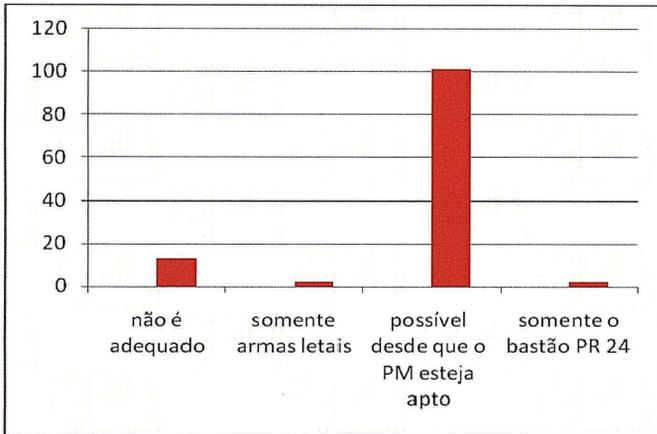
2. Nas ocorrências em que você fez uso de sua arma de fogo (com deflagração de cartuchos), quais os resultados obtidos, na maioria das ocasiões:



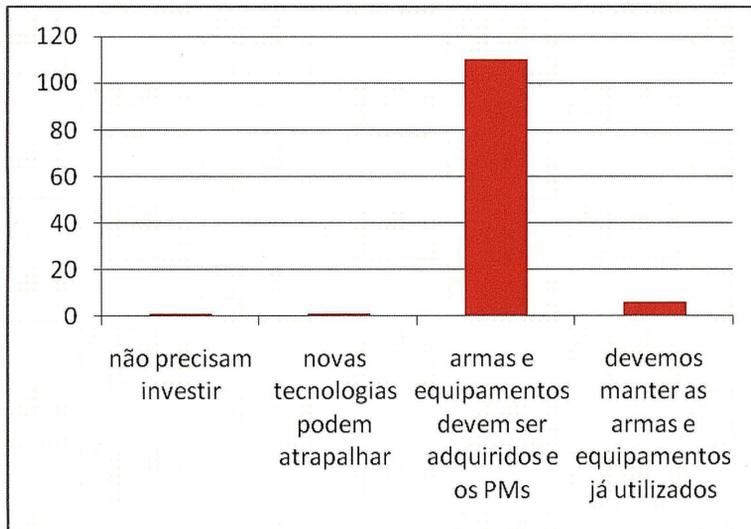
3. Qual a ocorrência mais comum, atendida por você, na qual foi necessário fazer disparos de sua arma de fogo:



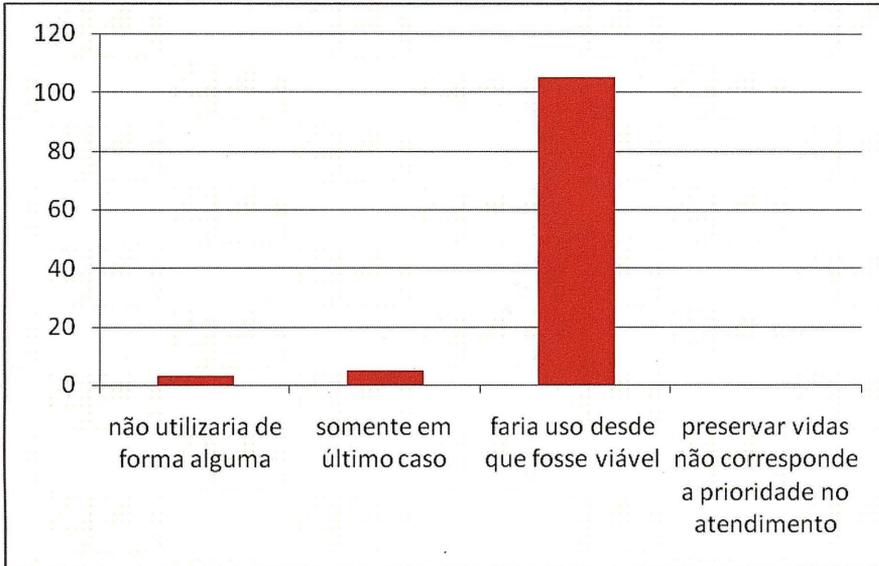
4. No seu entendimento, a disponibilidade de arma não-letal para o policial militar, devidamente treinado como operador, para utilizar em serviço diuturnamente no atendimento de ocorrências (como arma de apoio sem substituir arma de fogo):



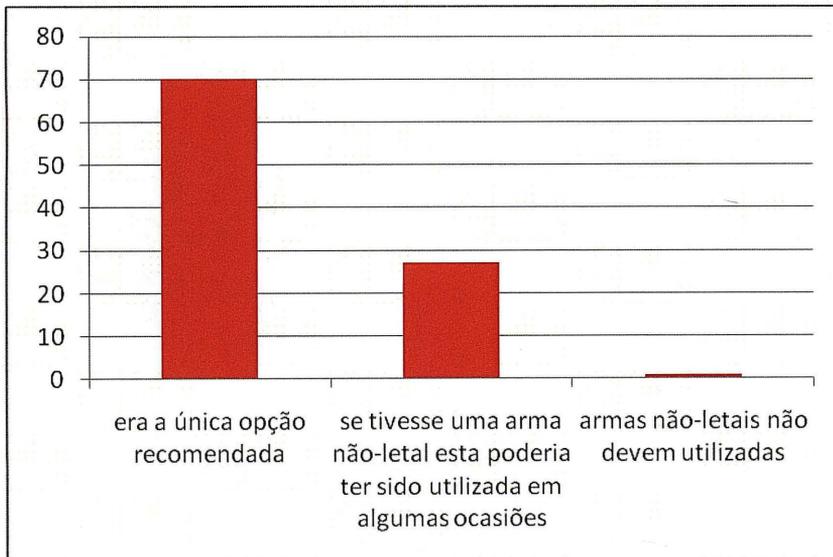
5. Conforme sua experiência profissional, em relação a equipamentos e armamentos para atendimento de ocorrências, o Governo do Estado do Paraná e a PMPR:



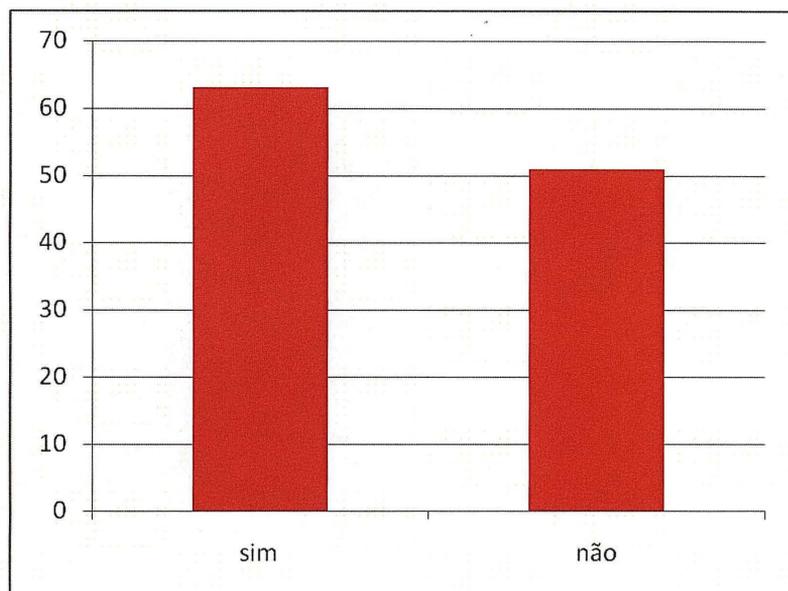
6. Estando treinado e apto a utilizar uma arma não-letal, sabendo os seus efeitos e resultados a ser obtido, como você faria uso deste tipo de armamento para atendimento de ocorrências:



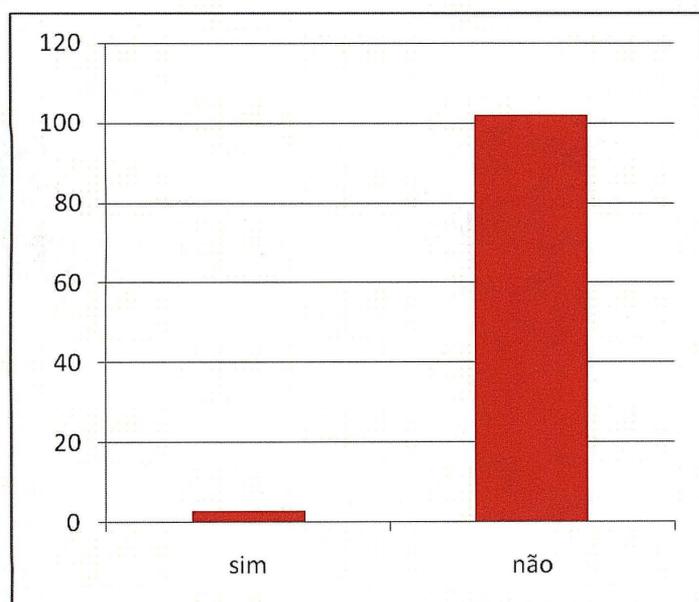
7. Na sua avaliação, nas ocorrências em que você utilizou sua arma de fogo com deflagração de cartuchos, na maioria das vezes:



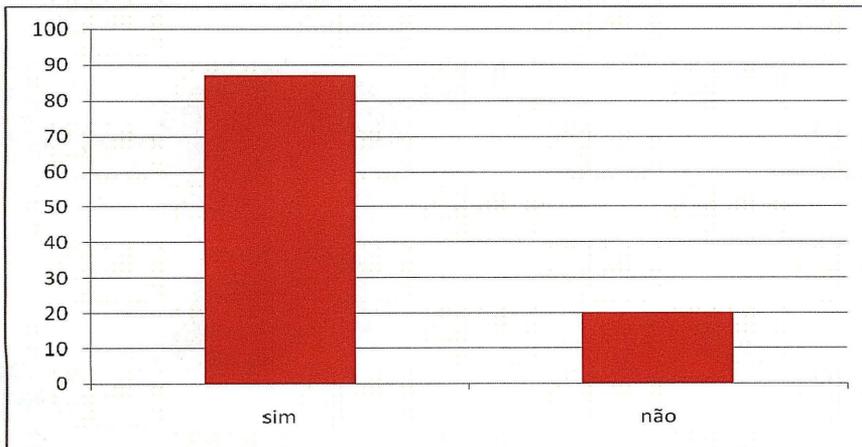
8. Durante a sua carreira, você respondeu algum processo administrativo ou criminal em decorrência da utilização de arma de fogo em ocorrência policial:



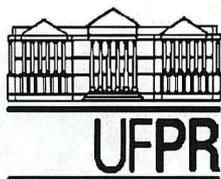
9. Você já teve algum prejuízo na sua ascensão profissional (promoção) em decorrência da utilização de arma de fogo:



10. A TASER é uma arma não-letal de atordoamento, utilizada em várias polícias pelo mundo em missões policiais. Este armamento tem como princípio de funcionamento o acionamento de uma corrente eletromagnética de mais de 50 mil volts de carga gerada por força elétrica, que é transmitida através do contato direto da arma através de um fio (condutor da energia) muito fino, semelhante a uma linha de pesca. Quando lançados, fixam-se no corpo ou nas vestes do indivíduo alvejado, causando perda instantânea dos movimentos, determinando um bloqueio total e imediato do sistema motor e sensorial humano, contudo, mantendo o estado de consciência do indivíduo totalmente preservado, sem nenhum comprometimento da capacidade auditiva e visual, sem causar lesões graves no abordado. Como policial militar, você acredita que o emprego da TASER seria uma inovação benéfica para a PMPR?



APÊNDICE 2



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS COM
ESPECIALIZAÇÃO EM PLANEJAMENTO E CONTROLE
DA SEGURANÇA PÚBLICA**



QUESTIONÁRIO PARA COMANDANTES DE OPMs

Prezado Cmt, este questionário é um instrumento de campo para uma amostragem acerca do uso da força e das armas. Suas respostas abaixo contribuirão no trabalho monográfico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais com o tema “O uso da Taser como arma não-letal na PMPR”. Não há necessidade de identificação, apenas o preenchimento dos dados solicitados abaixo.

Posto: _____ Tempo de serviço: _____
OPMs que serviu (local e tempo): _____

Assinale a única alternativa a qual corresponde a sua opinião e experiência profissional:

6. Durante sua carreira como Policial Militar, quantas vezes você já fez uso da sua arma de fogo (com deflagração de cartuchos) no atendimento de ocorrências?

- a) () nenhuma;
- b) () 1 vez;
- c) () 2 vezes;
- d) () 3 vezes;
- e) () mais que 3 vezes.

7. Nas ocorrências em que você fez uso de sua arma de fogo (com deflagração de cartuchos), quais os resultados obtidos, na maioria das ocasiões:

- a) () não acertei o oponente e desconheço onde acertaram os disparos efetuados;
- b) () resultou apenas em danos materiais;
- c) () resultou em ferimentos com incapacitação parcial do oponente;
- d) () resultou em incapacitação total do oponente (óbito).

8. Qual a ocorrência mais comum, atendida por você, na qual foi necessário fazer disparos de sua arma de fogo:

- a) () perturbação do sossego;
- b) () conflitos conjugais e/ou familiares;

- c) () rixa e/ou atritos sociais entre pessoas alcoolizadas e/ou sob efeitos de psicotrópicos (drogas em geral);
- d) () furto e/ou roubo efetuados por elementos armados por armas de fogo e/ou arma branca;
- e. () ocorrências de outras naturezas.

9. No seu entendimento, a disponibilidade de arma não-letal para o policial militar, devidamente treinado como operador, para utilizar em serviço diuturnamente no atendimento de ocorrências (como arma de apoio sem substituir arma de fogo):

- a) () não é adequado;
- b) () em atendimento de ocorrências devemos utilizar somente armas letais;
- c) () é possível desde que o PM esteja apto a utilizar, visando preservar vidas nas ocorrências que possibilitem e seja viável o seu emprego;
- d) () o policial militar não deve utilizar qualquer tipo de arma no atendimento de ocorrência, somente o bastão PR 24.

5. Conforme sua experiência profissional, em relação a equipamentos e armamentos para atendimento de ocorrências, o Governo do Estado do Paraná e a PMPR:

- a) () não precisam investir, pois o que temos é suficiente;
- b) () novas tecnologias podem atrapalhar o atendimento de ocorrências;
- c) () novas armas e equipamentos devem ser adquiridos e os PMs treinados para utilização na atividade operacional;
- d) () devemos manter as armas e equipamentos já utilizados, pois estes dão total confiabilidade ao PM na atividade operacional.

a) Estando treinado e apto a utilizar uma arma não-letal, sabendo os seus efeitos e resultados a ser obtido, como você faria uso deste tipo de armamento para atendimento de ocorrências:

- a) () não utilizaria de forma alguma;
- b) () somente em último caso, pois confio somente na arma de fogo;
- c) () faria uso desde que fosse viável na ocorrência;
- d) () preservar vidas não corresponde a prioridade no atendimento de ocorrência

7. Na sua avaliação, nas ocorrências em que você utilizou sua arma de fogo com deflagração de cartuchos, na maioria das vezes:

- a) () pelas circunstâncias das ocorrências apresentadas era a única opção recomendada;
- b) () se tivesse uma arma não-letal esta poderia ter sido utilizada em algumas ocasiões, dentro do escalonamento de força e antecedendo o uso da arma de fogo;
- c) () armas não-letais não devem utilizadas no atendimento de ocorrências.

8. Durante a sua carreira, você respondeu algum processo administrativo ou criminal em decorrência da utilização de arma de fogo em ocorrência policial:

- a) () sim. (quantas vezes) _____
 b) () não.

9. Você já teve algum prejuízo na sua ascensão profissional (promoção) em decorrência da utilização de arma de fogo:

- a) () sim;
 b) () não.

10. A TASER é uma arma não-letal de atordoamento, utilizada em várias polícias pelo mundo em missões policiais. Este armamento tem como princípio de funcionamento o acionamento de uma corrente eletromagnética de mais de 50 mil volts de carga gerada por força elétrica, que é transmitida através do contato direto da arma através de um fio (condutor da energia) muito fino, semelhante a uma linha de pesca. Quando lançados, fixam-se no corpo ou nas vestes do indivíduo alvejado, causando perda instantânea dos movimentos, determinando um bloqueio total e imediato do sistema motor e sensorial humano, contudo, mantendo o estado de consciência do indivíduo totalmente preservado, sem nenhum comprometimento da capacidade auditiva e visual, sem causar lesões graves no abordado. Como policial militar, você acredita que o emprego da TASER seria uma inovação benéfica para a PMPR?

- a) () sim. Por quê? _____
 b) () não. Por quê? _____

11. Na condição de Comandante de OPM, como o Sr avalia a aplicação de armas não-letais na atividade operacional?

- a) () é possível e recomendado para tropa;
 b) () não há necessidade tendo em vista a realidade atual de ocorrências atendidas;
 c) () o custo benefício não compensa;
 d) () atualmente, não está sendo disponibilizado este tipo de armamento.

12. Na sua avaliação, qual seria a reação da tropa ao receber a opção de utilizar uma arma não-letal tipo Taser além da arma de fogo convencional:

- a) () aceitaria sem problemas, é questão de treinamento e hábito;
 b) () haveria resistência, tendo em vista a cultura dos policiais para utilização somente de arma de fogo;
 c) () levaria um longo tempo até aceitar o uso como arma orgânica da PMPR;
 d) () em pouco tempo deixaria de ser utilizada.

ANEXO A

LEGISLAÇÃO SOBRE PRODUTOS CONTROLADOS

As pistolas TASER estão descritas no Brasil como produtos que, por lei, devem estar submetidos ao controle do Exército Brasileiro, logo seu comércio é restrito a órgãos estaduais, ou federais, conforme a portaria nº. 17, da diretoria logística, de 28 de dezembro 2004:

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, de acordo com o previsto nos art. 13 e 263, do Regulamento para fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo decreto nº. 3.665, de 20 de novembro de 2000, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº. 201, de 02 de maio de 2001, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art 1º - Alterar o Anexo I, do R-105, "RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO", conforme abaixo:

III – incluir os seguintes produtos:

Nº. de ordem	Categoria de Controle	Grupo	Nomenclatura do Produto
0285	2	Ar	Arma de lançamento de eletrodos energizados e seus componentes

Art 2º - Incluir no Anexo II, do R-105, "TABELA DE NOMES ALTERNATIVOS", conforme abaixo:

Nomes alternativos	Nº. de Ordem na Relação de Produtos Controlados
Air TASER	0285

1. BRASIL. Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000. Regulamenta os produtos controlados. Diário Oficial da União, Poder Executivo Brasileiro. DF, v.598, nº 256, Seção I, 26 Nov. 2000.

ANEXO B

DADOS TÉCNICOS DA PISTOLA TASER

Modelo:	M 26 TASER
Geração:	50,000 Vol (est.;26 Watts; 162mA(Irms) e 1,76 Joules por pulso de energia
Fonte:	8 pilhas AA Hidrato de Metal de Níquel (NiMH) 1.2 – volt recarregáveis ou pilhas alcalinas de alta potência 1,5 – volt, contidos em uma bandeja de polytenio.

Mecanismo de Mira

Mecânico:	Fixo frente a alça de mira, otimizado para 4,5 metros de distância
Ótico:	Onda de 650 Nm mira laser diurna, otimizada para 4,5 metros.

Dimensões

Dimensão:	16,5cm x 3,6cm x 14,9cm
Material:	T 85 MN 901510(mistura PC/ABS)
Trava de Segurança:	Trava Ambidestra
Lente Laser:	Policarbonato ótico transparente
Chip Memória:	Chip EEPROM registra 585 disparos, data e hora
Indicador de Bateria:	LED vermelho de alta visibilidade calibrado para pilhas alcalinas
Kit Cor Amarela:	Lados direito e esquerdo com decalque amarelo para distinguir a categoria menos que letal
Cápsulas de Ar:	6,40 metros e 4,50 metros, cápsulas intercambiáveis feito de plástico policarbonato. Usa nitrogênio comprimido a 1800 P.S.I. Fio, proprietário, é feito de aço coberto com cobre isolado. Lança dardos dotados de anzóis retos.
Eficácia:	100% incapacitante

Efeitos	Nenhum
Colaterais:	
Alcance:	Atravessa até 5 cm de roupa
Tempo:	Mantém o sujeito controlado enquanto conectado
Peso:	540 gramas carregado com uma cápsula

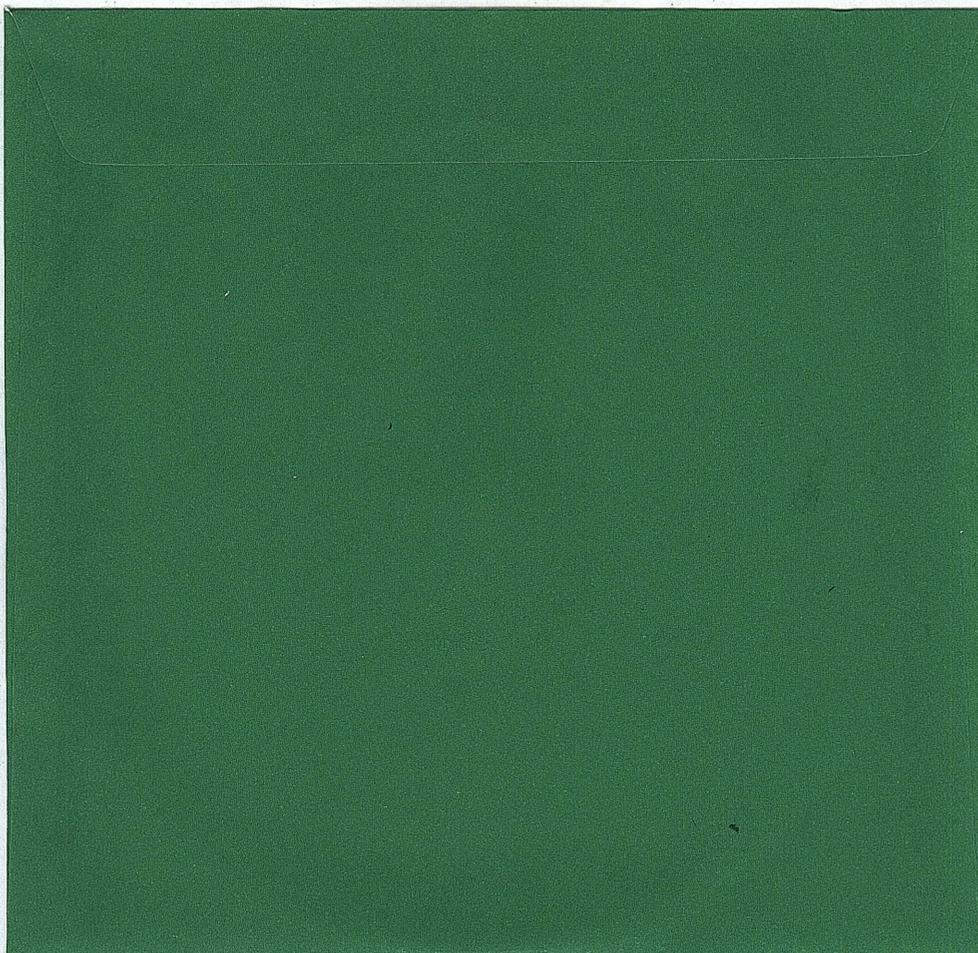
Fonte: (<http://www.taser.com>, 2009)

ANEXO C

Corresponde a uma coletânea de fotos e vídeos diversos gravados em DVD relacionados a testes, entrevistas, treinamentos e cenas reais, visando esclarecer, demonstrar e evidenciar a eficiência e eficácia da utilização da arma TASER em diversos países do mundo. De maneira experimental foram realizados testes práticos na PMPR com cartuchos originais em voluntários PMs, onde observa-se os resultados obtidos "in loco".

Encontra-se anexado junto a contra-capla deste trabalho monográfico e foi fruto de pesquisa junto a sites, órgãos de segurança, entidades afins e estudiosos do tema.

Consta ainda gravação de entrevista feita junto ao Dr Fernando Lucchese (degravada no conteúdo deste trabalho monográfico), renomado médico gaúcho, acerca das análises clínicas feitas quando da utilização da arma TASER.





**Anexos digitais da monografia
TASER - CAO 2009 - Cap Puchetti**